

# BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1993

JULHO

Nº 19

# FICAVOUGA 93

FEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE SEVER DO VOUGA



*Inauguração da Ficavouga/93 — Feira Industrial, Comercial de Artesanato e Gastronomia de Sever do Vouga.*

*Sessão solene de abertura. Da esquerda para a direita: Representante da Extensão Educativa, Director Regional do Ministério da Indústria e Energia, Ministro da Indústria e Energia, Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Assembleia da República e Presidente da Assembleia Municipal.*

## O discurso do Presidente da Câmara

Exm<sup>os</sup>. Srs.  
Ministro da Indústria e Energia  
Adjunto do Governador Civil de Aveiro  
Director Regional da Delegação do Ministério da Indústria e Energia  
Presidente da Assembleia Municipal  
Vice-Presidente da Assembleia da República e Srs. Deputados presentes  
Presidentes de Câmara presentes  
Vereadores presidentes da Junta membros das Assembleia Municipal e de Freguesia presentes  
Presidente da Região de Turismo da Rota da Luz  
Representantes da Extensão Educativa  
Srs. Expositores e restantes convidados  
Minhas senhoras e meus senhores

Um 130 Km<sup>2</sup>, integrado na sub-região do Baixo-Vouga é um dos chamados concelhos periféricos do Distrito de Aveiro, um espaço de transição entre a serra (Beira Alta) e o Litoral.

A sua população (cerca de 15.000 habitantes) dedica-se, em grande parte, à exploração agrícola, num trabalho árduo, do nascer ao pôr do sol, mas com fraca produtividade e pouca rentabilidade. É que sendo embora o concelho uma área essencialmente rural as características da empresa a dos produtos agrícolas não determinaram a presença de unidades de transformação a jusante da agricultura. Ressalva-se apenas a articulação

*(Cont. na pág. 11)*

Novo número de telefone da Câmara Municipal de Sever do Vouga — 555566/7/8



## EDITORIAL

## Campo de Futebol (subsídio)

# Alguns esclarecimentos...

Porque julgo importante que todos devem ter perfeito conhecimento dos dossiers, evitando-se especulações e falsas afirmações, venho hoje falar ácerca de uma verba de cerca de 40.000 contos atribuída ao Vouga Sport Clube através do PIDDAC, conforme protocolo nº 10/89 celebrado entre a Direcção Geral do Ordenamento do Território, a Comissão de Coordenação da Região Centro (Ministério do Planeamento) e o próprio Vouga Sport Clube. Eis os esclarecimentos que devo prestar a todos os Municípios:

1) — Tal verba foi atribuída ao Vouga Sport Clube através do PIDDAC, por força de candidatura por ele apresentada na DGOT, para construção de um Campo de Futebol e Pista de Atletismo. (Ver Diário da República nº 298, 1ª Série-A, de 28/12/92, onde o Ministério atribuiu tal subsídio para "Construção de Campo de futebol e Pista de Atletismo do Vouga Sport Clube). Aliás o PIDDAC não atribui, porque proibido, verbas às Câmaras Municipais. A verba foi atribuída ao Vouga e só ele é responsável pelo seu destino.

2) Para concretizar a atribuição de tal verba ao referido Clube foi celebrado entre este, a DGOT e a CCRC o referido protocolo.

3) — Só que os 40.000 contos não chegavam para construir o campo já que o orçamento do projecto rondava os 203.000 contos e segundo informação do DGD e DGOT, com revisões de preços, imprevistos, etc. ultrapassaria os 300.000 contos. Aliás, os terrenos para implantação do Campo, nem são propriedade do Vouga, nem são todos sequer, propriedade da Câmara. Além do mais, o projecto do Campo mereceu parecer negativo da Direcção Geral dos Desportos.

4) — Em 1989, para ultrapassar os obstáculos financeiros que o projecto levantava, o Vouga Sport Clube, conseguiu que a Câmara de então se comprometesse a suportar o resto dos encargos, isto é a diferença entre os 40.000 contos que possuía e os 203.000 (ou 300.000) da estimativa do projecto (ou do custo real). O que tudo consta de um protocolo assinado com a Câmara em 7/7/89, onde além do mais, o Vouga Sport Clube entregaria à Câmara a verba que receberia do PIDDAC e à Câmara assumir-se-ia como dona da Obra pagando a grande fatia financeira do investimento. Concluída a obra, a Câmara teria que "entregar de imediato, à gestão do Clube as instalações desportivas, sem qualquer reserva ou condição limitadora da plena posse de tal património *propriedade do Vouga Sport Clube*". (Ponto 10 do protocolo).

Quer isto dizer que a Câmara teria que, para lá da construção, ceder ao Vouga Sport Clube os terrenos com a construção. O proprietário do empreendimento seria o Vouga e não a Câmara. A falta de propriedade dos terrenos e parecer obrigatório da DGD negativo, as reticências da DGOT, etc. levaram a que o projecto não tivesse execução.

A propósito DGOT alertava em 26/1/90 o Vouga Sport Clube para a grande diferença entre a comparticipação do PIDDAC e o orçamento do projecto, pondo assim em causa a viabilidade da concretização do mesmo.

Pensamos que o Campo de Futebol, com as alterações necessárias fica bem onde já está evitando-se gastos financeiros exagerados que só viriam comprometer o investimento, por vários anos, noutras áreas e sobretudo nas aldeias e freguesias. Pensamos, assim mantê-lo nos Padrões com as obras necessárias ao seu aproveitamento. No local onde seria construído para o Vouga Sport Clube serão construídas as Piscinas Municipais e os courts de ténis, retirando-os do morro por trás das escolas, evitando-se assim largas dezenas de milhares de contos de movimentação de terras e proporcionando uma vasta zona de estacionamento quer para o pavilhão dos ginnodesportivos, quer para estes empreendimentos.

Para as piscinas foi já apresentada candidatura a comparticipação no âmbito do Programa RIID, que segundo informações da DGD vai ter parecer favorável.

5) — Quanto aos 40.000 contos atribuídos ao Vouga Sport Clube pelo PIDDAC este Clube pediu ao Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território a sua aplicação no complexo do Roçário (Talhadas), que segundo julgamos foi deferido, tendo também pedido à Câmara a rescisão do protocolo de 7/7/89. Como se trata de verba atribuída àquele Clube só ele poderá responder pelo seu destino e pelo seu uso ou não, não tendo a Câmara nada a ver com o assunto já que não se trata de subsídio da Câmara.

Fazemos votos para que o Clube o consiga investir no empreendimento escolhido, porque é a ele que a verba será enviada e destinada, tal como o fez o Centro Social Maria da Glória de A. Pinho e a Santa Casa da Misericórdia de Sever do Vouga, os quais tendo também recebido subsídios do PIDDAC já lhes deram destino para as obras que entenderam.

6) — Um último esclarecimento. O concelho não perderá nada com a aplicação das verbas do Vouga onde este assim o entender. É preciso, é que o Vouga Sport Clube, agora que lhes deu destino diferente, autorizado pelo Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território, concretize o projecto que tem em mente. A Câmara, está perfeitamente à vontade para demonstrar que de Fundos Comunitários obteve neste mandato mais verbas do que aquelas a que tinha direito, tendo há muito esgotado o seu plafond e vai continuar a aproveitar esses fundos.

Para a zona desportiva (Piscinas) temos fundos próprios que na altura oportuna não desperdiçaremos como temos feito até aqui. Não embarcaremos em projectos irrealizáveis porque com isso só prejudicaremos o Concelho. De pés bem assentes no chão, todos os projectos por nós idealizados serão concretizáveis, no Âmbito do Novo Quadro Comunitário de Apoio que aí vem.

Presidente da Câmara,  
Dr. Manuel da Silva Soares



## COMUNICAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

26/06/93

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
Ex.mos Senhores Deputados Municipais

Nos termos da lei, trago por escrito a V. Ex<sup>as</sup> o que tenho por mais relevante à cerca da actividade Municipal desde a última Assembleia Municipal:

1) — Estão concluídos os Jardins de Infância de Paradelas e Sanfins. A EDP está a ultimar a ligação das baixadas eléctricas para proceder à sua inauguração. Foram entretanto adquiridos parques de diversões para colocação no logradouro (recreio) desses jardins.

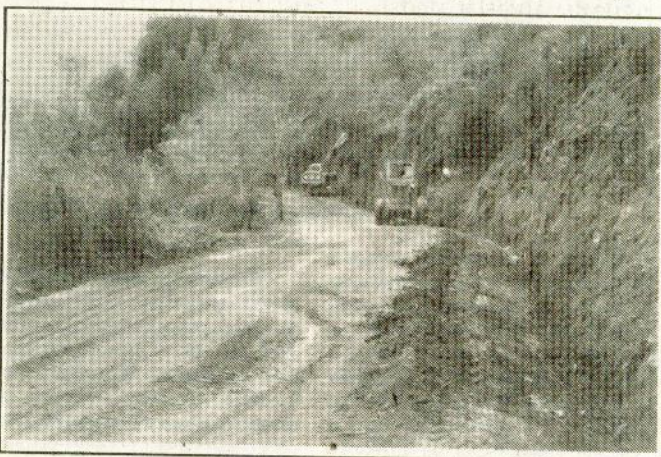
2) — Estão em fase de apreciação as propostas para adjudicação da elaboração do projecto de rectificação e beneficiação da EN 328-1 entre Sever e Sanfins. Trata-se, como já todos sabem, de uma estrada nacional, que, portanto, não é da responsabilidade e jurisdição da Câmara. As suas beneficiações e reparações são da responsabilidade da JAE (Junta Autónoma de Estradas — Ministério das Obras Públicas). No entanto, a exemplo do que fizemos na EN 16 estamos empenhados na sua reparação e rectificação, pelo que mandámos elaborar o projecto à nossa custa para, logo que saia o regulamento do PRODAC II, a candidatar aos Fundos Comunitários. O PRODAC I, com base no qual estamos a reparar a EN 16, está esgotado, mas sabemos já que no início de 1994 haverá um segundo PRODAC ao qual poderá candidatar-se a reparação da EN 328-1. A elaboração do projecto à custa e conta da Câmara é uma medida de antecipação que nos colocará logo na primeira linha quanto à elegibilidade em termos de comparticipação do Feder na execução da empreitada.

3) — Continua em curso a reparação e beneficiação da EN 16. Neste momento está a proceder-se à colocação do tapete betuminoso entre a ponte de Pessegueiro e o limite do concelho, em Fontelas. Em substituição do previsto macro-seal, a Câmara mandou aplicar o tradicional tapete para manter o piso uniforme em toda a estrada. É um encargo acrescido para a Câmara já que não comparticipado, mas que vale a pena, pois servirá melhor a população da freguesia de Cedrim e os automobilistas em geral.

4) — Em execução continuam todas as empreitadas que são do Vosso conhecimento. Algumas já em curso, outras em fase de iniciação como por exemplo a ligação da Silveira a Carrazedo; o largo do Nicho; a ligação do Cruzeiro ao Mosqueiro; o acesso ao Coval; o corte da casa na

Acimada; o acesso ao Paço; a Varziela; o cimo dos Felgares; Borralhal ao Tendal do Linho, Póvoa, Novelide, Nespereira de Baixo, Reguengo, Dornelas, Carvalhal, etc., etc.

O parque infantil da Vila com zona de lazer e parque de estacionamento envolvente está já em fase adiantada.



*A empreitada para a reparação da EN 16 avança em grande velocidade. Na foto pode ver-se a execução da limpeza das bermas e taludes*

5) — Recebemos já os Desdobráveis Turísticos do concelho mandados elaborar pela Câmara e dos quais distribuo hoje um exemplar a cada um dos Senhores deputados. É uma carência que, finalmente se ultrapassou para promoção turística do concelho.

6) — Situação financeira da Câmara: — Dado que alguns deputados me têm perguntado qual a situação da Câmara, em termos de passivo, venho informar, com base nos elementos fornecidos pela contabilidade, o seguinte a V. Ex<sup>as</sup>:

a) Empréstimos de Médio e Longo Prazo (quase todos contraídos em mandatos anteriores) — Capital em dívida em 31/12/92: — 260.368.237\$50

Lembramos que em 31/12/89 (último ano do anterior executivo) o montante era de 268.196.437\$00. As amortizações e juros vão sendo feitos pontualmente ao longo dos anos de acordo com os contratos oportunamente celebrados. Há até empréstimos antigos que já foram cancelados e outros que serão ou não utilizados.

b) — Encargos de curto prazo (dívidas a fornecedores e empreiteiros): A situação em 25/6/93 era de 154.429 contos no total.

Lembramos que em 31/12/89 a dívida era de 189.323.344\$00, sem contabilizar encargos com expropriações que ascendiam a vários milhares de contos.

É de referir que nesta data a Câmara

tem de disponibilidades em caixa, depósitos a prazo, depósitos à ordem e depósitos em Caixa geral cerca de 91.500 contos pela que na realidade a dívida é quase nula, tendo diminuído significativamente.

Todos os montantes são comprovados com documentos da contabilidade e da tesouraria, cujas fotocópias entregarei a

plataforma em alcatrão de apenas quatro metros se decidiu alterar o projecto, no decurso, da obra para seis metros, uma vez que os proprietários aceitaram ceder os terrenos gratuitamente. No entanto, já conseguimos que os perto de 10 mil contos venham a ser comparticipados em 75% pelo Feder. É mais uma conquista da Câmara nos Fundos Comunitários, já esgotados. O mesmo se vai passar na estrada de ligação entre Covelo e Novelide, provando que em termos de Fundos Comunitários ultrapassamos todas as previsões. A demolição de duas casas parcialmente, a melhoria da inserção na EN 328-1 com consequentes muros de suporte por cedências gratuitas dos proprietários, levaram-nos a melhorar o projecto, colocando, inclusive, em quase toda a extensão, valetas a cimento. Todos os trabalhos foram aprovados nos termos da lei e por unanimidade na Câmara e vamos também pedir a sua comparticipação pelo Feder em 75%, reformulando a anterior candidatura já aprovada.

Aproveito para fazer estes esclarecimentos para provar que a legalidade (fiscalizada pelo Tribunal de Contas) está em dia e para esclarecer algumas vezes menos esclarecidas.

De todo o modo, longe vão os tempos em que as empreitadas triplicavam em relação ao valor das adjudicações. Há empreitadas que levam trabalhos imprevisíveis mas há outras em que no decurso das obras se vão fazendo alterações que levam a que haja trabalhos a menos e se pague aos empreiteiros menos que o previsto, como tem acontecido recentemente.

Já gora queria esclarecer que muitas das vezes e discussões que por vezes se levantam na praça pública não são mais do que pura ignorância em relação à lei e às regras de gestão municipal. A maioria dos "inventores" não saberá sequer gerir as próprias casas ou empresas, quanto mais a Câmara da qual não têm o mínimo conhecimento quanto às regras de funcionamento e gestão. Há quem por vezes tente conseguir que uma mentira mil vezes repetida se transforme em verdade absoluta...

Pela nossa parte facultaremos todos os processos e dossiers a quem os quiser consultar. Sem receios ou constrangimentos.

É tudo o que me ocorre sobre a actividade municipal desde a última sessão desta Assembleia.

Sever do Vouga, 22 de Junho de 1993  
O Presidente da Câmara  
Dr. Manuel da Silva Soares

O caso mais evidente deste mandato será talvez o da estrada do Zevedinho a Paradelas, onde ao previsto traçado com



# ACTA Nº 99

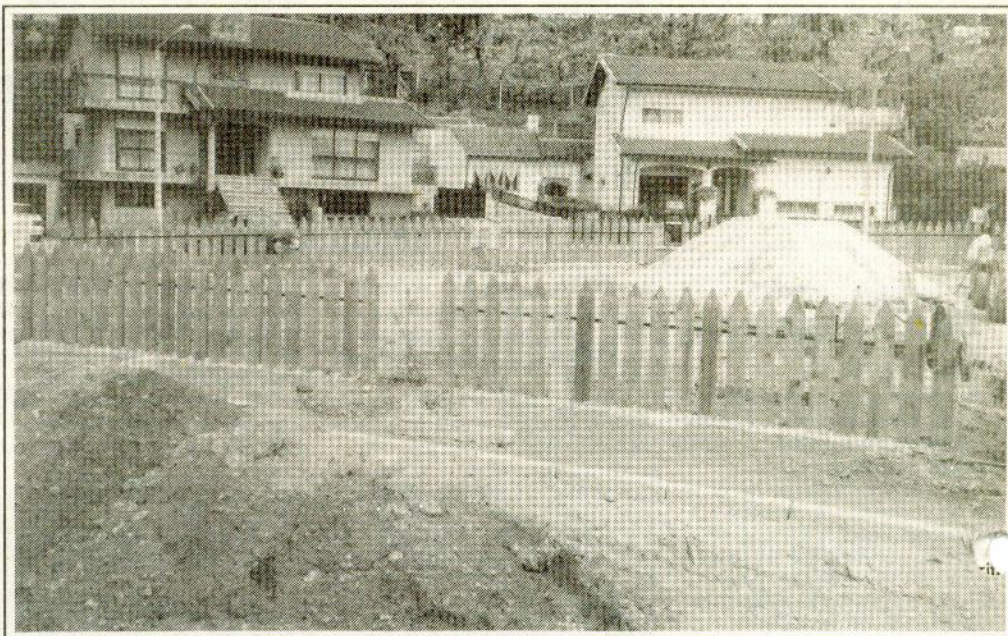
Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e três, na Sede da Junta de freguesia de Silva Escura, reuniu a Assembleia Municipal sob a presidência do Sr. Armelino Santos Amaral que a convocou ao abrigo do disposto no nº 1 do Artigo 36º do Decreto Lei nº 100/84 de vinte e nove de Março, com a seguinte

## ORDEM DE TRABALHOS

Balanço, Conta e Relatório de Actividades de 1992 - Alteração do Regulamento e Taxas de Utilização do Pavilhão - Outros Assuntos

Eram cerca das nove horas e quarenta e cinco minutos quando se deu início a Sessão com a verificação das presenças, tendo-se confirmado as ausências dos deputados Silvério Silva Matos, Engrácia Maria Marques Pereira, Manuel Costa dos Santos, Manuel Augusto Martins Coutinho, Armindo Martins de Figueiredo e Miguel de Almeida Magalhães, tendo sido convidado para a composição da Mesa o deputado David da Silva Alves, por se verificar a ausência do Segundo Secretário. O presidente da Mesa deu as boas vindas ao deputado Hildebrando Vasconcelos que substituiu por perda de mandato o deputado Rui Fernando Marques Leite. De seguida procedeu-se a leitura da Acta nº98 a qual foi de imediato posta a discussão e como ninguém se inscreveu para usar da palavra, foi a mesma posta à votação, tendo sido aprovada por maioria com duas abstenções. Da leitura da correspondência não se destacou qualquer assunto, resumindo-se a alguns convites.

No período de Antes da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Câmara fez uma intervenção sobre a habitual Comunicação das Actividades do Executivo no período que decorreu entre a anterior Sessão e a que agora se realiza. Das diversas actividades referiu a conclusão dos Jardins de Infância de Paradelas e Sanfins, para cujo funcionamento está a ser tratado o processo da ligação eléctrica, tendo sido adquiridos os parques de diversão. Para as candidaturas ao novo Plano de Desenvolvimento Regional e por os projectos a serem financiados terem que ultrapassar o milhão de contos, os concelhos de Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vouzela e S. Pedro do Sul, preparam projectos conjuntos no Abastecimento de água a partir do rio Vouga, Recolha e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Despoluição e tratamento da Bacia do Médio Vouga. Na Casa da Cultura decorrem as obras de



O parque da Vila, em construção, vai ganhando forma...

recuperação do rés-do-chão, que conta com a colaboração da Fundação Calouste Gulbenkian, que compartilha com meios financeiros e mobiliário, para ali ser instalada uma galeria de Arte. Dirigiu o convite a Assembleia para a inauguração da Ficavouga, cuja realização decorrerá entre 3 e 11 de Julho próximo com a habitual colaboração da Extensão Educativa. Realizam-se nos próximos dias 29 e 30 as Comemorações da atribuição do Foral ao Concelho com a realização de palestras alusivas e a representação da peça "A Casa de Pais" pelo Grupo Cénico do Sindicato dos Bancários do Norte. Acrescentou que o asfaltamento da E.N. 16 está para breve, esperando que este trabalho fique concluído a curto prazo. O corte das curvas no Concelho de Albergaria a Velha representam um custo muito elevado, que aquela autarquia não se dispõe a suportar, pelo que se vai contactar a J.A.E. para o suportar.

Para intervir neste período, inscreveram-se os deputados Hildebrando Vasconcelos, Álvaro Pinho, Valdemar Pedro, Décio Rodrigues, Nelson Silva, Reinaldo Amaral, Modesto Matos, Alexandre Machado e Armelino Amaral. O deputado Hildebrando Vasconcelos começou por referir que o trabalho do Executivo tem sido frutuoso. De seguida referiu que a construção do Parque Infantil na Vila vai afectar a área disponível de estacionamento pelo que era aconselhável arranjar alternativas.

Referiu que o edifício; Cine Alba se encontra a venda justificando-se que a Câmara o adquirisse para restaurar e preservar como casa de espectáculos. Do troco de estrada de Silva Escura aos Padrões disse que a mesma não corresponde ao desenvolvimento da freguesia.

O Senhor Presidente do Executivo em resposta às questões colocadas, adiantou que o estacionamento na Vila será sempre difícil, por não ser possível satisfazer a todos. Sobre o Cine Alba esclareceu que o edifício não é actual como sala para espectáculos, que a Casa da Aldeia como edifício a preservar e que interessa para o património do Concelho e, que se esta a degradar. A intervenção do deputado Valdemar Pedro questionou o Executivo sobre as obras do Jardim Infantil, o arranque das obras do Nicho bem como outros arruamentos projectados, bem como o arranjo do piso de alguns caminhos. O Senhor Presidente disse não ter previsões quanto ao Jardim Infantil, mas sobre o início das obras do Nicho só aguardam o visto do Tribunal de Contas, estando o empreiteiro interessado em acelerar a obra. Da obra do Crasto disse ser uma zona de muita água pelo que terá que ser executada em pleno Verão.

Do deputado Décio Rodrigues chegaram duas observações, mais uma vez o cruzamento dos Padrões - sendo informado que a solução prevista e uma gota de água, mas da responsabilidade da J.A.E. A segunda sobre a silveira junta ao Vitorino, que não dignifica ninguém.

Do deputado Álvaro Pinho vieram algumas notas e outras recomendações que apresentamos.

- Parque Infantil da Vila com consequente perda de estacionamento e árvores arrancadas. - O Executivo informou que as árvores foram gratuitas mas foram transferidas para embelezar o talude do Cemitério de Rocas. - Deficiente sinalização da estrada de acesso a IP-5, originando que condutores que circulam

nesta quando envolvidos em acidentes sejam considerados culpados, por as suas ramificações não estarem condicionadas no acesso. - Perguntou o motivo porque os Bombeiros deixaram de ser chamados a fazer as inspecções às habitações; Sendo esclarecido que face à nova legislação não há lugar a vistoria dos Bombeiros.

- Ligação Paradelas a Cedrim deixou livre uma zona para implantar uma área Industrial. - Situação do P.D.M. ? - O Plano está a ser executado pela Partex, com os inconvenientes de os Técnicos não sentirem a nossa realidade. - Há atrasos nas obras da Vila? Foi informado que não, há prorrogações legais que justificam.

O deputado Modesto Matos sobre o acesso a IP5 aproveitou para informar a J.A.E. oferece a sinalização para o acesso de Paradelas às Talhadas e que a Junta aplica.

Na sua intervenção o deputado Nelson Silva agradeceu o convite da Junta de Freguesia de Silva Escura ao seu Executivo e respectiva Assembleia. Em seguida questionou o Executivo quanto ao custo das Licenças de Bares e Similares agravadas em 1000%, quando a inflação não chegou aos 10%. O Senhor Presidente da Câmara aproveitou para esclarecer que embora a Câmara faça a cobrança por estar mais próxima dos contribuintes, a receita é integralmente do Governo Civil. Informou também que a Câmara não é obrigatório fazer a cobrança, mas que o prejuízo seria maior para o contribuinte que teria que se deslocar a sede do distrito.

Do deputado Alexandre Machado veio o alerta para a necessidade de ser feito o corte da casa em Nespereira de Cima.



Alertou para o depósito para água para os Bombeiros fazerem o combate aos incêndios, sendo esclarecido que a C.E.F. e que intervêm, tendo 600 contos para a obra.

Do deputado e Presidente da Mesa Amelino Amaral surgiram duas questões, que mereceram os esclarecimentos convenientes. — Adjudicações-Qual o critério para adjudicação de obras? Os critérios para adjudicação de obras estão definidos na Lei. Os concursos são submetidos ao Tribunal de Contas para aprovação, o que se acontece se tudo estiver de conformidade com a Lei. A tentativa de ultrapassar a Lei só cria atrasos no arranque das obras, pela sua não aprovação.

— O anúncio constante de concursos para pessoal e para alargamento de Quadros?

O facto de a Câmara ter grande quantidade de contratados, obriga a concurso para a sua integração no Quadro, mas à face da Lei e obrigatório publicitar na

imprensa local e nacional, optando a Câmara pelos concorrentes que já conhece, e estão integrados nas funções.

#### ORDEM DE TRABALHOS

— Balanço, Conta e Relatório de Actividades de 1992

Destes documentos fez o Senhor Presidente da Câmara uma explicação geral, o que levou a que as explicações pretendidas pelos deputados tenham sido reduzidas.

O deputado Amelino Amaral questionou a situação financeira da Câmara, verificando-se que as dívidas de curto prazo totalizam a importância de 109.809.705\$ e as de médio e longo prazo a importância de 260.368.237\$50. (Empréstimos antigos e mais recentes).

O deputado Albano Macedo questionou sobre o texto das rubricas, donde destacou a que diz respeito as redes de protecção interior das vidraças do Pavilhão, que não esta explicita, contemplada conjuntamente com o aspirador com uma verba que pode iludir as pessoas. Sobre a verba de 250.000\$00 para Levantamento Arqueológico, foi esclarecido que a mesma se refere ao custo da Carta.

O deputado Álvaro Pinho questionou sobre a verba atribuída a Protecção Civil, sendo informado que foi feito um grande esforço para ampliar esta verba quinze vezes, relativamente à anterior.

Após estes esclarecimentos foi este ponto da Ordem de Trabalhos submetido a votação, sendo aprovado por

unanimidade.

— Alteração do Regulamento de Utilização e da Tabela de Taxas do Pavilhão Polidesportivo

Capitulo IV — Responsabilidades - do Regulamento de Utilização do Pavilhão Polidesportivo e acrescentado o ponto 19-A, com a seguinte redacção: 19-A A Câmara Municipal de Sever do Vouga declina toda a responsabilidade por acidentes e suas consequências, ocorridos durante a utilização do Pavilhão, na entidade requisitante ou no atleta.

— O número quatro das observações constantes da Tabela de Taxas pela utilização do Pavilhão, passa a ter a seguinte redacção: "4)- As Associações juridicamente existentes ficam isentas de pagamento da taxa prevista se o grupo utilizador por constituído por equipa ate a idade ou escalão junior. A utilização por equipas de escalão senior fica sujeita ao pagamento de 50% da taxa em vigor".

Esta proposta submetida a votação por não se verificar qualquer pedido de esclarecimento, foi aprovada por unanimidade.

#### OUTROS ASSUNTOS

Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Executivo apresentou uma Proposta, para ser submetida a votação e que transcrevemos: "Considerando a necessidade de reparar urgentemente, a viatura da recolha do lixo (Volvo); tendo em conta que a Assembleia Municipal, no inicio do seu mandato, dispensou a realização do concurso público ou limitado para a aquisição de bens ou serviços de valor ate um milhão de escudos, propõe-se a este Órgão Autárquico a dispensa destes concursos, com o recurso ao ajuste directo, neste caso concreto, nos termos do artigo 8º nº3 do Decreto-Lei nº 390/82, de 17 de Setembro, dada a urgência da reparação".

Depois de dadas as necessárias explicações sobre este assunto, foi o mesmo colocado a votação e aprovado por unanimidade.

O deputado Álvaro Pinho aproveitou para abordar os Projectos de geminação de Sever do Vouga com localidades Espanholas e Alemãs, mas não concretizou em nada este assunto, que parece ser mais complexo de realizar do que possa parecer.

Depois de aprovada a minuta da Acta da presente reunião, por unanimidade, foi a mesma declarada encerrada, lavrando-se para constar a presente Acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Segundo Secretário e por mim que a redigi.

## "PARECER TÉCNICO - JURÍDICO"

ASSUNTO: Análise de propostas

EMPREITADA: "C.M. 1499 - Lanço de Silveira a Carrazedo - 4ª fase"

Apresentaram-se ao concurso limitado, que apresentava uma base de 16.000.000\$00, os seguintes concorrentes:

- \* Cabral & Filhos, Lda — 23.498.750\$00
- \* Manuel F. Almeida, Lda — 34.275.219\$00
- \* Ipebal, Lda — 19.610.195\$00
- \* António dos S. Neves & Filhos, Lda — 19.421.050\$00
- \* Construtora Paulista, Lda — 19.425.674\$00

Foi eliminada a firma, Silva, Brandão & Filhos, por falta do plano de pagamentos.

Não foram encontrados erros nas propostas.

Os critérios de adjudicação, são os estabelecidos no artº 114º do Decreto-lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Ou seja, à proposta de valor mais baixo (nº 1), sendo no entanto, aplicada a Portaria nº 995/92.

Média:

$$116.230.888\$00/5 = 23.246.178\$00$$

$$23.246.178\$00 * 0,85 = 19.759.251\$00$$

Existem três propostas abaixo da média, sendo a da firma "António dos Santos Neves & Filhos, Lda", a mais baixa, no valor de 19.421.050\$00.

A justificação que o empreiteiro apresenta de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 72º, justifica bastante bem este tipo de trabalho.

A adjudicação poderá ser feita a esta proposta, atendendo a que a base era de 16.000.000\$00, não se considerando no entanto o preço apresentado anormalmente baixo.

## "PARECER TÉCNICO-JURÍDICO"

ASSUNTO: Análise de propostas

EMPREITADA: "Caminho do Borralhal ao Tendal do Linho (Rocas) e Caminho de acesso às Póvoas (Sever) - Beneficiação e pavimentação"

Apresentaram-se ao concurso limitado, que apresentava uma base de 13.000.000\$00, os seguintes concorrentes:

- \* Cabral & Filhos, Lda — 23.358.450\$00
- \* António dos Santos Neves & Filhos, Lda — 19.391.000\$00
- \* Construtora Paulista, Lda, Lda — 17.518.685\$00
- \* Silva, Brandão & Filhos, Lda — 19.068.570\$00
- \* Ipebal Lda — 15.760.550\$00

Não foram encontrados erros nas propostas

Os critérios de adjudicação, são os estabelecidos no artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Ou seja, à proposta de valor mais baixo (nº 1), sendo no entanto, aplicada a Portaria nº 995/92.

MÉDIA:

$$95.097.255\$00/5 = 19.019.451\$00$$

$$19.019.451\$00 * 0,85 = 16.166.533\$00$$

Existe uma proposta abaixo da média, da firma "Ipebal, Lda", no valor de 15.760.550\$00.

A justificação que o empreiteiro apresenta de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 72º, justifica, mas muito resumidamente este tipo de trabalho.

A Adjudicação poderá ser feita a esta proposta, atendendo a que a base era de 13.000.000\$00, não se considerando no entanto o preço apresentado, anormalmente baixo, e tratando-se de um concurso limitado, de acordo com o nº 1 do artº 114º deve ser entregue à proposta mais baixa...

Deixo à consideração de V. Exª a adjudicação desta empreitada.



**REUNIÃO  
ORDINÁRIA  
8.04.93**

**Resumo**

**\*Produtos para limpeza — Propostas:** Deliberado anular o pedido de proposta e fazer novas consultas de modo a poder estabelecer um confronto de preços entre quantidades iguais ou muito aproximadas.

**\* Aquisição de parques infantis:** Deliberado adquirir mais dois parques infantis pelos mesmos preços constantes da proposta da Cooperativa "A Resistência", datada de 9/9/92.

**\* Coimas - Delegação de poderes:** Deliberado com base no disposto no artº 21º nº4 da Lei nº1/87, de 6 de Janeiro (Lei de Finanças Locais) delegar no Senhor Presidente a sua competência para instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das respectivas coimas.

**\* Transportes escolares - Concurso limitado:** Apresentado o Plano de Transportes elaborado para o ano lectivo de 93/94, foi deliberado:

PRIMEIRO - Aprovar o referido plano de transportes;

SEGUNDO - Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos; abrir um concurso limitado para atribuição dos circuitos, convidando os proprietários de viaturas ligeiras do Concelho e receber propostas até ao próximo dia 12 de Maio.

**\*Aquisição de ferramentas:** Deliberado adquirir as ferramentas necessárias mediante a escolha de melhores preços apresentados e constantes da lista elaborada.

**OBRAS**

**\* Foram apresentados os seguintes autos de mediação:**

— Auto nº7 "Caminho da EN 328 (Paradela) a Zevedinho" trabalhos previstos 5.770.459\$00

— Auto nº7-A "Caminho da EN16 (Paradela) a Zevedinho" trabalhos a mais 4.282.260\$00

— Auto nº4 "EN16 - Benef. entre Albergaria e o limite do Distrito" trabalhos previstos 25.053.919\$00

— Auto nº10 "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e rua da Torre" trabalhos previstos 2.547.899\$00

— Auto nº 10-A "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e rua da Torre" trabalhos a mais 320.108\$00

— Auto nº10-B "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e rua da Torre" trabalhos a mais 379.932\$00

**\* Obras - Prorrogação dos prazos:** Deliberado conceder a prorrogações graciosas, solicitadas pelas firmas adjudicatárias dos caminhos de



**Carvalhal — Demolições para alargamento de estrada. Os proprietários cederam amigável e gratuitamente terrenos e construções para que a obra se tornasse realidade.**

Paradela e Zevedinho e de Novelide e Covelo.

**\* Recepções definitivas:** Deliberado receber definitivamente a "Construção de 24 fogos no Bairro Social - 1ª e 2ª fases", adjudicados a Coutinho & Coutinho, Lda.

**\*Obras em curso — Informações:** Apresentadas e lidas as seguintes informações de obras em curso:

1- Caminho de Novelide a Covelo - Elaborada a relação de trabalhos a mais e imprevisos aprovados e executados no valor de 8.031.050\$00;

2 - EN 16 - Entre Albergaria e o limite do Distrito - Aprovada a alteração do que está previsto (macro seal) por betão betuminoso com 0,055 m de espessura.

3 - CM de Paradela a Zevedinho - Aprovada a substituição prevista no artigo 1.09 da pavimentação (calçadas), por semi-penetração betuminosa.

**\*Concurso Limitado - Abertura de Propostas - Empreitada do Cm 1499 - Lanço da Silveira a Carrizado - 4ª Fase:**

- Cabral & Filhos, Lda ..... 23.498.750\$00
- Ipebal - Construções e Obras Públicas, Lda ..... 19.610.195\$00
- Manuel Francisco de Almeida .... 34.275.219\$00
- António dos Santos Neves & Filhos, Lda ..... 19.421.050\$00
- Construtora Paulista, Lda ..... 19.425.674\$00

**\* Concursos Públicos de Empregadas - Adjudicações:** Em consequência dos concursos públicos efectuados em reunião do órgão executivo do passado dia 25 de Março, foram de novo apresentadas as propostas dos vários concorrentes às obras abaixo designadas, abertas na referida reunião, e acompanhadas de uma análise sob a forma de informação pelos Serviços Técnicos Municipais.

Lida e apreciada a informação relativa à obra CAMINHO MUNICIPAL DO CRUZEIRO AO MOSQUEIRO que é como

se segue: "Parecer Técnico-Jurídico"

Assunto: **Análise de propostas**  
Empreitada: "Estrada Municipal Nº 554 — Troço de Silva Escura ao limite do concelho (1ª fase) — Urbanização do Largo, incluindo variante a Romezal, na extensão de 487m."

Apresentaram-se ao concurso público, publicado na III série do Diário da República, nº 43 de 20-2-1993, que apresentava uma base de 33.500.000\$00, os seguintes concorrentes:

- Manuel da Silva, Ldaº ..... 30.247.301\$00
- Ipebal, Ldaº ..... 52.547.304\$00
- Alexandre Barbosa Borges, Ldaº ..... 41.119.747\$00
- Urbiplantec, Ldaº ..... 48.600.000\$00
- Silva, Brandão & Filhos, Ldaº ..... 56.484.230\$00
- António dos Santos Neves & Filhos, Ldaº 31.520.330\$00
- Cabral & Filhos, Ldaº ..... 37.670.683\$00
- Construtora Paulista, Ldaº ..... 39.708.083\$00

Todos os concorrentes foram admitidos a concurso, após terem sido analisados todos os documentos apresentados.

Feita uma análise a cada proposta, verificaram-se os seguintes erros: Construtora Paulista, Ldaº No artº 5.1 do capítulo V, apresentou 140 \* 56.450\$00 = 7.903.000\$00 em vez de

270 \* 56.450\$00 = 15.241.500\$00

**À ordem decrescente das propostas, depois de corrigidas, é a seguinte:**

- Silva, Brandão & Filhos, Ldaº ..... 56.484.230\$00
- Ipebal, Ldaº ..... 52.547.304\$00
- Urbiplantec, Ldaº ..... 48.600.000\$00
- Construtora Paulista, Ldaº ..... 47.046.583\$00
- Alexandre Barbosa Borges, Ldaº .. 41.119.747\$00

- Cabral & Filhos, Ldaº ..... 37.670.683\$00
- António dos Santos Neves & Filhos, Ldaº ..... 31.520.330\$00
- Manuel da Silva, Ldaº ..... 30.247.301\$00

Aplicação da Portaria Nº 995/92, de acordo com os números 5 e 6 do artº 93º, do Decreto-Lei Nº 235/86 de 18 de Agosto:

Não entram para o cálculo da média aritmética, a proposta de mais elevado e a de mais baixo preço, ou seja a proposta de "Silva, Brandão & Filhos, Ldaº" e "Manuel da Silva, Ldaº" (nº 6 do artº 93º).

**Média aritmética do valor das propostas apresentadas a concurso:**  
258.504.647\$00 / 6 = 43.084.108  
43.084.108\$00 \* 0,85  
36.621.492\$00

Verifica-se que existem duas propostas abaixo deste valor (36.621.492\$00): Manuel da Silva, Ldaº e António dos Santos Neves & Filhos, Ldaº.

Atendendo a que nos critérios básicos de apreciação, se considera o preço em primeiro lugar, seguido do prazo de execução, custo de utilização, rentabilidade, baseado no nº 3 do artº 93º do Decreto-Lei Nº 235/86.

Manuel da Silva, Ldaº A nota justificativa que apresenta diz que "... depois de ter tomado inteiro conhecimento da empreitada... declara que está de acordo com os preços unitários apresentados apensos à proposta".

Isto na realidade não justifica nada. Demonstra sim, total falta de conhecimento de uma verdadeira justificação de preço.

O prazo que apresenta de 150 dias merecia uma justificação, uma vez que é mais baixo 1 mês relativamente aos outros concorrentes. Isso poderia ter sido feito com a lista do equipamento e





Sanitários — Talhadas. As obras estão quase concluídas.

do pessoal, que a empresa disponibilizaria para esta empreitada, documentos que não apresenta.

Considero igual para todos os concorrentes o custo de utilização e rentabilidade, atendendo às características desta obra.

Considero o valor desta firma insatisfatório, uma vez que não apresenta qualquer elemento para apreciação.

Pela análise exposta, considero que a proposta de "Manuel da Silva, Lda", não se enquadra no nº 3 do artº 93º do Decreto-Lei Nº 235/86 de 18 de Agosto. Justifico assim, nos termos do nº 4 do artº 93º do mesmo Decreto-Lei, a rejeição desta proposta.

António dos Santos Neves & Filhos,

A nota justificativa que apresenta é razoável mas apenas para o arruamento (variante a Romezal). Só que esta parte da obra, é insignificante em relação ao conjunto.

Esta empreitada, engloba diversos trabalhos de natureza urbana no Largo do Nicho, importantes e significativos no conjunto da empreitada. Refiro a título de exemplo os muros de betão armado revestidos a pedra seca com capeamento superior a pedra calcária e calçadas em cubos de granito.

Isto é, o conjunto de trabalhos no largo é bastante diversificado, e ultrapassa em valor, a variante para Romezal também incluída nesta empreitada.

São preços que não encontro justificados na nota que apresenta.

Não deve ser pois considerada válida esta nota justificativa.

O prazo que apresenta é de 180 dias.

O prazo técnico desta firma é bom, analisados os documentos que apresenta.

Pela análise exposta, considero que a proposta de "António dos Santos Neves & Filhos, Lda", não se enquadra no nº 3 do artº 93º do Decreto-Lei Nº 235/86. Justifico assim, nos termos do nº 4 do artº 93º do mesmo Decreto-Lei, a

rejeição desta proposta.

A proposta imediatamente a seguir, pertence à firma "Cabral & Filhos, Lda".

Esta proposta está imediatamente a seguir à média aritmética, considerando-se perfeitamente enquadrada na Portaria Nº 995/92.

O prazo de execução que apresenta é de 180 dias.

O valor técnico desta firma, analisados os documentos que apresenta de equipamento e pessoal, é bastante bom. Tem particular interesse, a colocação de um topógrafo da firma para implantação da obra.

Face ao exposto, verifica-se que este concorrente está perfeitamente enquadrado no nº 5 e 6 do artº 93º do Decreto-Lei Nº 235/86 de 18 de Agosto.

A classificação será a seguinte:

- 1º — Cabral e Filhos Lda
- 2º — Alexandre Barbosa Borges, Lda
- 3º — Construtora Paulista, Lda
- 4º — Urbiplantec, Lda
- 5º — Ipebal, Lda
- 6º — Silva, Brandão & Filhos, Lda

Os Serviços Técnicos — Sector de Obras Públicas, são de parecer favorável, que a "Estrada Municipal Nº 554 — Troço de Silva Escura ao limite do concelho (1ª fase) — Urbanização do Largo do Nicho, incluindo variante a Romezal, na extensão de 487m", seja adjudicada a "Cabral & Filhos, Lda", pelo valor de trinta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e três escudos.

Sever do Vouga, 7 de Abril de 1993

Constatou-se em resumo o seguinte:

a) Analisados os valores das propostas com base na relação de preços unitários apresentados, verificou-se que as firmas Urbiplantec, Manuel da Silva, Lda e António dos Santos Neves & Filhos Lda, continham erros nas quantidades de trabalho pelo que os valores finais foram corrigidos nos termos do artigo 75º, nº 2 do Dec. Lei nº 235/86, de 18 de Agosto:

b) - Daí resultou que os valores apresentados e depois de corrigidos, são os seguintes pela ordem decrescente:

- Alexandre Barbosa, Lda ..... 58.965.479\$00
- Urbiplantec, Lda ..... 53.800.175\$00
- Silva, Brandão & Fºs, Lda ..... 52.026.976\$00
- Construtora Paulista, Lda ..... 49.712.911\$50
- Manuel da Silva Brandão, Lda ... 45.274.800\$00
- Ipebal, Lda ..... 39.754.605\$00
- António dos Santos Neves & Fºs, Lda ..... 39.568.578\$00
- Manuel Sarmento Felgueira, EIRL 38.841.949\$00

c) - Tendo em consideração as disposições do artigo 93º, nºs 5 e 6 do Dec Lei nº 235/86, de 18 de Agosto e da Portaria nº 995/92, de 22 de Outubro, a média aritmética das propostas apresentadas é de 39.686.223\$00, pelo que há, duas propostas abaixo desta média - de Manuel Sarmento Felgueira, EIRL, e de António dos Santos Neves & Fºs, Lda:

d) - Passando a uma análise mais concreta duas propostas, conclui a informação dos referidos Serviços Técnicos:

Manuel Sarmento Felgueira, EIRL - A nota justificativa do preço apresentado é manifestamente insuficiente, nomeadamente quanto ao preço de semi-penetração betuminoso (o mais barato) e o tout-venant (o segundo preço mais barato); O valor técnico da firma em relação a este tipo de obra revela-se nulo, uma vez que a sua experiência nos últimos três anos está mais vocacionada para a construção civil, aspecto que a lista de pessoal reflete. Pela análise feita considera que a proposta deste concorrente não se enquadra no artigo 93º, nº 4 da citada legislação.

António dos Santos Neves & Fºs Lda. - A nota justificativa apresentada pelo concorrente justifica determinados materiais com peso significativo na obra (artigos 10º e 17º do capº III e artigos 2º,

4º e 5º do capº IV, do mapa de medições), o que é relevante, sendo bom o valor técnico da firma em causa. A proposta deste concorrente enquadra-se perfeitamente na legislação citada, uma vez que possui "condições excepcionalmente favoráveis".

Assim considerando que os critérios de adjudicação o preço proposto é o primeiro a ter em conta, seguindo-se-lhe de outros em que se enquadra também, deliberou a Câmara, por unanimidade:

PRIMEIRO: Adjudicar em princípio, à firma António dos Santos Neves & Fºs, Lda, desta Vila de Sever do Vouga, a empreitada do "caminho Municipal do Cruzeiro ao Mosqueiro", pelo valor da sua proposta corrigido, ou seja 39.568.578\$00, acrescido do IVA à taxa legal;

SEGUNDO: Notificar as restantes concorrentes preteridas desta adjudicação para querendo alegarem o que tiverem por conveniente, no prazo de dez dias, em cumprimento do que dispõe o artigo 98º nº 3 do Dec. Lei atrás referido e artigo 59º do Código do Procedimento Administrativo, podendo ser consultado nos Serviços Técnicos Municipais durante as horas de expediente, na certeza de que, decorrido o aludido prazo, a adjudicação será definitiva para cumprimento dos trâmites legais subsequentes, caso se não verifique qualquer contestação informou o Senhor Presidente que no uso da competência própria referida na alínea i) do nº 2 do artigo 53 do Dec Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, outorgará o respectivo contrato em representação do Município.

Lida e apreciada a informação relativa à obra EM 554 - TROÇO DE SILVA ESCURA AO LIMITE DO CONCELHO - 1ª FASE - URBANIZAÇÃO DO LARGO DO NICHU. INCLUINDO VARIANTE A ROMEZAL que é como se segue "Parecer técnico-jurídico"

Assunto: Análise de propostas Empreitada: "Caminho Municipal do Cruzeiro ao Mosqueiro"

Apresentaram-se ao concurso público, publicado na III série do Diário da República, nº 43 de 20-2-1993, que apresentava uma base e 45.000.000\$00, os seguintes concorrentes:

- \* Manuel da Silva, Lda ..... 45.823.720\$00
- \* Ipebal, Lda ..... 39.754.605\$00
- \* Alexandre Barbosa, Lda ..... 58.965.479\$00
- \* Urbiplantec, Lda ..... 53.800.000\$00
- \* Silva, Brandão & Filhos, Lda ..... 52.026.976\$00
- \* Manuel Sarmento Felgueira, EIRL 38.841.949\$00
- \* António dos Santos Neves & Filhos, Lda ..... 39.568.452\$00
- \* Construtora Paulista, Lda ..... 49.712.911\$50

Todos os concorrentes foram admitidos a concurso, após terem sido analisados todos os documentos apresentados.

Feita uma análise a cada proposta, verificaram-se os seguintes erros:

=\* = Urbiplantec, Lda  
No artº 2.4 do capítulo II, apresentou 2795.37 \* 350\$00 = 978.380\$00 em





Reparação da estrada que dá acesso a Silva Escura.

vez de

$$2795.87 * 350\$00 = 978.555\$00$$

=\* = Manuel da Silva, Ld<sup>a</sup>

Rede de água. Na alínea a) e b) do artº 1.1., apresentou preços para duas quantidades parciais, que estão englobadas na alínea c). A deduzir:

$$504.56 * 500\$00 = 252.280\$00$$

$$593.28 * 500\$00 = 296.640\$00$$

$$\text{Total} = 548.920\$00$$

=\* = António dos Santos Neves & Filhos, Lda

No artº 2.4 do capítulo II, apresentou:

$$2795.37 * 250\$00 = 698.842\$00 \text{ em vez de}$$

$$2795.87 * 250\$00 = 698.968\$00$$

A ordem decrescente das propostas, depois de corrigidas, é a seguinte:

* Alexandre Barbosa, Ld <sup>a</sup> .....	58.965.479\\$00
* Urbiplantec, Ld <sup>a</sup> .....	53.800.175\\$00
* Silva, Brandão & Filhos, Lda ....	52.026.976\\$00
* Construtora Paulista, Ld <sup>a</sup> .....	49.712.911\\$50
* Manuel da Silva, Ld <sup>a</sup> .....	45.274.800\\$00
* Ipebal, Ld <sup>a</sup> .....	39.754.605\\$00
* António dos Santos Neves & Filhos, Ld <sup>a</sup> .....	39.568.578\\$00
* Manuel Sarmento Felgueira, EIRL	38.841.949\\$00

Aplicação da Portaria Nº 995/92, de acordo com os números 5 e 6 do artº 93º, do Decreto-Lei Nº 235/86 de 18 de Agosto:

Não entram para o cálculo da média aritmética, a proposta de mais elevado e a de mais baixo preço, ou seja a proposta de "Alexandre Barbosa, Ld<sup>a</sup>" e "Manuel Sarmento Felgueira, EIRL" (nº6 do artº 93º).

$$\begin{aligned} \text{Média aritmética do valor das propostas apresentadas no concurso:} \\ 280.138.045\$50/6 = 46.689.674\$00 \\ 46.689.674\$00 * 0.85 = \\ 39.686.223\$00 \end{aligned}$$

Verifica-se que existem duas propostas abaixo deste valor (39.686.223\\$00): Manuel Sarmento Felgueira, EIRL e António dos Santos Neves & Filhos, Ld<sup>a</sup>.

Atendendo a que nos critérios básicos de apreciação, se considera o preço em primeiro lugar, seguido do prazo de execução, custo de utilização, rendibilidade e valor técnico, analisarei, seguidamente o preço, baseado no nº3 do artº 93º do Decreto-Lei Nº235/86.

— Manuel Sarmento Felgueira, EIRL  
A nota justificativa que apresenta, refere que o preço é normal, teve em conta os custos de mão-de-obra, materiais, etc. Diz ainda que tem uma grande capacidade de equipamento.

Isto é pouco e insuficiente. Não se justifica por exemplo, o valor de 530\\$00/m2 de semi-penetração betuminosa mais revestimento superficial, que é o mais barato, de todos os outros concorrentes. O preço do tout-venant, 320\\$00/m2, (segundo mais barato), merecia também uma justificação.

Apresenta um prazo de execução de

menos 15 dias.

Considereí igual para todos os concorrentes o custo de utilização e rendibilidade, atendendo às características desta empreitada.

O valor técnico desta firma, de acordo com documentos que apresenta, é razoável. Nota-se no entanto, pela relação de obras executadas nos últimos três anos, grande experiência em obras de construção civil mas nula, em relação a obras com as características da que está em concurso. A lista de pessoal, reflecte isso mesmo.

Pela análise exposta, considero que a proposta de "Manuel Sarmento Felgueira, EIRL", não se enquadra no nº3 do artº 93º do decreto-Lei Nº 235/86. Justifico assim, nos termos do nº4 do artº 93º do mesmo Decreto-Lei, a rejeição desta proposta.

— António dos Santos Neves & Filhos, Ld<sup>a</sup>

A nota justificativa que apresenta, referida na alínea d) do artº 72º do Decreto-Lei Nº 235/86, justifica determinados materiais com peso significativo nesta empreitada. Com base nisso, passo a uma análise pormenorizada destes fundamentos.

Existem 5 artigos nesta empreitada, com peso bastante relevante no conjunto de cada proposta. São eles:

Capítulo III — Obras de arte correntes e acessórias

Artº 10º — Muros e muretes em betão simples...

Artº 17º — Muros em betão ciclópico...

Capítulo IV — Pavimentação

Artº 2º — Sub-base de granulometria extensa...

Artº 4º — Base de semi-penetração betuminosa...

Artº 5º — Selagem com revestimento superf. betuminoso...

O valor total destes artigos corresponde às seguintes percentagens, relativamente à proposta de cada concorrente:

* Alexandre Barbosa, Ld <sup>a</sup>	50,4%
* Urbiplantec, Ld <sup>a</sup>	60,3%
* Silva, Brandão & Filhos, Ld <sup>a</sup>	41,4%
* Construtora Paulista, Ld <sup>a</sup>	54,2%
* Manuel da Silva, Ld <sup>a</sup>	55,7%
* Ipebal, Ld <sup>a</sup>	53,4%
* António dos Santos Neves & Filhos, Ld <sup>a</sup>	57,2%
* Manuel Sarmento Felgueira, Ld <sup>a</sup>	57,1%

Média: 53.7%

Pretendi provar com estes valores, que os cinco artigos atrás referidos são bastante importantes.

A nota justificativa do empreiteiro que estou a analisar, justifica com os parágrafos 2, 3, 4 e 5 os artigos 10º e 17º (nomeadamente produção de materiais próprios), e ainda o parágrafo 6 dos restantes artigos.

O prazo de execução que apresenta



de 180 dias.

O valor técnico desta firma é bom, analisados os documentos que apresenta, tanto em meios mecânicos como humanos, para uma obra com estas características.

Face ao exposto, verifica-se que este concorrente está perfeitamente enquadrado no nº3 do artº 93º do Decreto-Lei nº 235/86; ou seja: possui "condições excepcionalmente favoráveis...para a execução dos trabalhos".

Assim, atendendo a que o preço é o critério de adjudicação mais importante, não se justifica a consideração da proposta imediatamente a seguir e consequentemente, as seguintes.

#### Classificação:

- 1º — António dos Santos Neves & Filhos, Lda
- 2º — Ipebal, Lda
- 3º — Manuel da Silva, Lda
- 4º — Construtora Paulista, Lda
- 5º — Silva, Brandão & Filhos, Lda
- 6º — Urbiplantec, Lda
- 7º — Alexandre Barbosa, Lda

Os Serviços Técnicos —Sector de Obras Públicas, são de parecer favorável, que o "Caminho Municipal do Cruzeiro ao Mosqueiro", seja adjudicado a "António dos Santos Neves & Filhos, Lda", pelo valor de trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito escudos.

Sever do Vouga, 7 de Abril de 1993

Constatou-se em resumo o seguinte:

a) - Analisada cada proposta com base na relação de preços unitários que lhe serviu de base verificou-se que a proposta da firma Construtora Paulista Lda, continha um erro na quantidade mencionada no artigo 5.º do cap.V pelo que o valor final foi, corrigido nos termos do artigo 75º nº2 do Dec. Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, elevando bastante o seu valor inicial:

b) — Após a correcção feita e alinhando os valores de todas as postas pela ordem decrescente, temos:

Silva Brandão & Fºs, Lda .....	56.484.230\$00
Ipebal - Construções e Obras Públicas, Lda .....	52.547.304\$00
Urbiplantec, Lda .....	48.600.000\$00
Construtora Paulista, Lda .....	47.046.583\$00
Alexandre Barbosa Borges, Lda .....	41.119.747\$00
Cabral e Fºs, Lda .....	37.670.683\$00

António dos Santos Neves & Fºs, Lda

..... 31.520.330\$00

Manuel da Silva, Lda .....

..... 30.247.301\$00

c) — Tendo em consideração as disposições do artigo 93º, nºs 5 e 6 do Dec. Lei nº 235/86, de 18 de Agosto e a Portaria nº 995/92, de 22 de Outubro, a média aritmética encontrada é de 36.621.492\$00, pelo que em função deste valor há duas propostas abaixo da média — de Manuel da Silva Lda, de Oliveira de Azeméis e de António dos Santos Neves & Fºs Lda, desta Vila.

d) — Considerando que nos critérios básicos de apreciação figura o preço em primeiro lugar, e só depois os outros ali enumerados na respectiva ordem, impõe-se, segundo consta da informação, uma análise mais concreta destas duas propostas assim:

Manuel da Silva Lda. — A nota justificativa do preço proposto na realidade não justifica nada, demonstrando apenas um total desconhecimento de como justificar esse preço dado. Apresenta um prazo de execução da obra de 150 dias (um mês a menos que o estabelecido) sem qualquer justificação, e sem apresentar também relação de equipamento disponível com o que poderia ser fundamental o prazo proposto. Ora, não apresentando elementos satisfatórios de apreciação do valor técnico e da rentabilidade da empresa, considera que a proposta se não enquadra no artigo 93º nº3 da já citada disposição legal.

António dos Santos Neves & Fºs Lda — A nota justificativa apresentada, não colhe para a totalidade dos trabalhos da obra, mas apenas para o arruamento da variante a Romezal, e o volume da mesma é insuficiente em relação ao conjunto. Isto é, os trabalhos de natureza diversificada, importantes e significativos, no largo do Nicho (V.G. muros de betão armado revestidos a pedra seca, com capeamento a pedra calcária e calçadas a cubos de granito), não se encontram justificadas na declaração apresentada. E embora o valor técnico da firma em questão seja bom, inclui a informação que a proposta não se enquadra também no disposto no artigo 93º nº3 do citado Dec. Lei. A estas duas propostas focadas segue-se-lhe na ordem de preços estabelecida a proposta da firma Cabral & Fºs Lda, de Oliveira de Azeméis (37.670.683\$00), cujo valor técnico é bom de acordo com a relação de equipamentos e pessoal que apresenta e prazo de execução que respeita, concluindo a informação prestada que a firma em causa se enquadra perfeitamente no disposto no artigo 93º nºs 5º e 6º do Dec. Lei nº 235/86, de 18 de Agosto. Deste modo, considerando os critérios de adjudica-

ção e, no caso concreto, que a proposta da firma Cabral & Fºs, Lda, de Oliveira de Azeméis é a mais favorável pelos motivos invocados, deliberou a Câmara, por maioria, com quatro votos a favor (do Presidente e três Vereadores, que acentam os fundamentos da informação prestada) e dois contra (dos Vereadores Mário Coutinho e António Guerra Rocha), adjudicar, em princípio, à referida firma e pelo valor mencionado, acrescido do IVA à taxa legal, a empreitada de "EM 554 - Troço de Silva Escura no Limite do Concelho - 1ª Fase - Urbanização do Largo do Nicho, incluindo variante a Romezal". Os dois Vereadores que votaram contra esta decisão fundamentaram o voto do seguinte modo: Contrariamente à informação dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal voto a favor da adjudicação desta obra ao empreiteiro António dos Santos Neves & Fºs, Lda, pois entendo que a justificação apresentada para fundamentar o preço abaixo da média satisfazer o exigido pelo artigo 93º do Dec. Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, pois é um empreiteiro com capacidade e meios técnicos como provam as diversas obras que tem executado para a Câmara Municipal sem nada a apontar em seu desabono até ao momento. Por outro lado, sendo um empreiteiro da terra, com alguns materiais próprios, só em deslocamentos e transportes "poupara" milhares de contos que talvez sejam suficientes para apresentar um preço mais baixo que a maioria dos concorrentes". Depois foi ainda deliberado, notificar os restantes concorrentes preteridos desta adjudicação para, querendo, alegarem o que entenderem por conveniente no prazo de 10 dias contados da notificação, em cumprimento do que dispõe o artigo 98º, nº3 do Dec. Lei atrás referido e artigo 59º do Código de Procedimento Administrativo, podendo o processo ser consultado nos Serviços Técnicos Municipais, durante as horas de expediente, sendo certo que, decorrido aquele prazo e não havendo qualquer contestação, a adjudicação será definitiva para cumprimento posterior dos trâmites legais subsequentes. Informou ainda o Senhor Presidente que no uso da competência própria que lhe confere a alínea i) do nº2 do artigo 53º do Dec. Lei nº

Nota: As adjudicações baseiam-se no artigo 93º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, e Portaria nº 995/92, de 22 de Outubro e todo o processo é enviado ao Tribunal de Contas para verificação e fiscalização prévia, antes da assinatura do contrato. Quer isto dizer que se houver erro na adjudicação pela Câmara o Tribunal de Contas devolve os processos para alteração das deliberações e rectificação da adjudicação. Até hoje ainda não tivemos

problemas, tendo sido portanto, feitas dentro da lei todas as adjudicações, quer quando são feitas a concorrentes abaixo da média dos 15% (porque a Câmara e o Tribunal aceitaram as declarações dos empreiteiros a que se refere o nº3 do artigo 93º), quer quando excluímos concorrentes abaixo dessa média (porque ou não apresentaram declarações ou as que apresentaram não tinham os fundamentos exigidos pela lei). O critério seguido tem sido o de corroborar a sugestão feita pelo técnico que analisa as propostas e elabora a informação técnica. Não quer dizer seja um critério infalível... mas se falhar lá está o Tribunal de Contas para fiscalizar e decidir. E a sua decisão se, em contrário, e tal pode acontecer, como tem acontecido em muitas Câmaras, será por nós respeitada.

#### Licenciamento de Obras Particulares

##### 1 — Informação prévia

Primeiro - Foram emitidos pareceres favoráveis aos pedidos de:

- Maria de Fátima Ferreira dos Santos, de Vide - Talhadas;
- De António Coutinho Rodrigues, do Paço - Silva Escura;
- De Vítor Manuel Henriques Santos, de Paradela;
- De Hilário Mendes Coutinho, da Granja - Rocas.

##### 2 — Projectos de arquitectura

Primeiro - Foram deferidos os seguintes projectos:

- De Sérgio Ferreira de Abreu, do Enviendes - Senhorinha;
- De Armando Rodrigues Arvins, de Sever do Vouga;
- De David Fernandes Gomes, de Fontelas - Cedrim;
- De Pedro Manuel Lopes Dias, do Sobreira - Sever do Vouga;
- De Graciete Pereira da Silva, de Carrizado - Cedrim.

3 — Projectos - Deliberações finais: Foram aprovados, definitivamente, os seguintes projectos de arquitectura:

- De Agostinho Manuel dos Santos Tavares, da Pena - Silva Escura;
- De Amaro Anselmo de Jesus Veiga, de Carrizado - Cedrim;
- De Raimundo José Crespo Vaz, de Doninhas - Talhadas;
- De João Amaral Gradim, de Silva Escura.

4 — Operação de loteamento - Pedido de Informação: deliberado emitir um parecer desfavorável ao pedido apresentado e apreciado de Manuel Costa Santos, advogado, desta Vila, notificando-o de facto nos termos do C.P.A.: (D.L. nº 442/91), para os devidos efeitos.

## Senhor Munícipe:

Se alguma lâmpada de iluminação pública estiver "queimada" ou partida ou se houver avaria em algum troço da rede de iluminação pública contacte directamente a EDP alertando para essas anomalias. A EDP é a entidade que deve proceder às reparações, e se alertada, fá-lo-á imediatamente, por ser da sua competência exclusiva.

As autarquias não podem "mexer" nas redes de energia por não serem sua propriedade.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

ACTA  
Nº

100

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e três, no Salão Paroquial da freguesia de Dornelas, reuniu a Assembleia Municipal sob a presidência do Sr. Armelino Santos Amaral que a convocou ao abrigo do nº 1 do Artigo 36º do Decreto Lei nº 100/84 de vinte e nove de Março, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1ª Revisão Orçamental e do Plano/93
- Derrama para 1994
- Freguesias - Participação nas Receitas Municipais
- Outros Assuntos
- Lançamento da 1ª Pedra da Sede da Junta de Freguesia de Dornelas

Eram cerca das nove horas e trinta minutos quando se deu início a Sessão com a verificação das presenças, tendo-se confirmado as ausências dos deputados Manuel M. Pereira da Cruz, Carlos Alberto Pereira da Silva, Manuel Costa dos Santos e Manuel Augusto Martins Coutinho.

De seguida procedeu-se à leitura da Acta nº 99 que posta à discussão e votação foi aprovada por unanimidade.

Da leitura da correspondência destacou-se a que tratava de atribuir à Escola Secundária de Sever do Vouga um patrono, ficando a Câmara Municipal em remeter cópia do ofício daquele Estabelecimento a cada deputado para que em próxima Sessão se possa debater o assunto.

No período de antes da Ordem do Dia, verificaram-se as intervenções dos deputados Hildebrando Vasconcelos que felicitou à freguesia de Dornelas, enaltecendo o seu povo na pessoa de Ilídio Tavares Pereira homenageado pelo Hospital de Oliveira de Azeméis. Abordou a necessidade de se procurar instalar uma escola profissional no Concelho. Para encerrar a sua intervenção abordou o caso do terreno do Sobreiral, que

continua a merecer os comentários de café, havendo necessidade de exigir a reposição da legalidade.

O deputado Álvaro Pinho questionou sobre a alteração do piso da E.N. 16 de Pessegueiro a Fontelas e a sinalização do acesso à I.P. 5 bem como a variante de Paradela do Vouga.

O deputado Evaristo Pereira deu a sugestão de o Executivo fazer um Seguro para as suas ferramentas e do recheio das Escolas.

o Jardim de Infância.

O deputado Armando Ventura referiu as deficiências já notadas no piso da E.N. 16.

De seguida o Sr. Presidente da Câmara passou a dar resposta às questões apresentadas, sendo algumas merecedoras de tratamento mais atento. A Escola Profissional em Sever do Vouga e um assunto conjunto Autarquia/Escola. O piso da E.N. 16 foi feito em tapete betuminoso para que

Executivo. O muro levantado no Sobreiral em terreno público, foi autorizado pela Câmara a título precário, para dar uma imagem mais limpa ao local, ficando demarcada para dentro deste, a área pública.

O Sr. Presidente da Câmara fez ainda algumas considerações à Comunicação apresentada a esta Assembleia, destacando que os empréstimos a Médio e Longo Prazo acusavam em 31.12.92 um montante de 260.368.237\$50 (quase todos contraídos em mandatos anteriores). Os Encargos de Curto Prazo (dívidas a fornecedores e empreiteiros) situação em 25/6/93 era de 154.429 contos, realçando que neste momento a Câmara tem disponibilidades em depósitos no montante de 91.500 contos que quase salda a dívida imediata. Da leitura destes indicadores constata-se uma gestão equilibrada que poderá permitir um melhor aproveitamento das receitas.

### ORDEM DE TRABALHOS

— 1ª Revisão Orçamental e do Plano/93- O Sr. Presidente da Câmara aproveitou para informar que esta revisão se destinou a cabimentar as verbas às diversas obras executadas, que submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

— Derrama para 1994 - Da certidão do Executivo consta a de 10% sobre o I.R.C. que posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

Freguesias — Participação nas receitas municipais - As verbas atribuídas de conformidade com o previsto na Lei não mereceram reparos, sendo este ponto aprovado por unanimidade.

Depois de aprovada a minuta da Acta da presente reunião por unanimidade, foi a mesma declarada encerrada, passando-se para o exterior procedendo-se ao lançamento da 1ª pedra da Sede da Junta de Freguesia de Dornelas, que contou com a presença da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara, Vereador Juvenal Costa e o Pároco de Silva Escuro que procedeu à bênção do acto. lavrando-se para constar a presente Acta que vai ser assinada pelo Presidente, pelo Segundo Secretário e por mim que a redigi.



Assembleia Municipal de 26-6-92.

*Desta vez foi em Dornelas, no salão paroquial, que se reuniu a Assembleia Municipal para entre outros assuntos, discutir e votar a reunião do plano e do orçamento da Câmara.*

Revisão



*Os senhores deputados municipais na Assembleia Municipal que, desta vez, decorreu em Dornelas. Já antes decorreram Assembleias Municipais em Talhadas, Pessegueiro e Silva Escuro... É a descentralização!*

Do deputado Belmiro Pereira, e Presidente da Junta de Freguesia de Couto de Esteves veio a solicitação de que a próxima Sessão desta Assembleia se realize em Couto de Esteves.

O deputado Valdemar Pedro voltou a referir o atraso verificado nas obras adjudicadas na freguesia de Silva Escuro e do plano de abastecimento de água, bem como

fique mais homogéneo. As irregularidades do piso desta estrada estão garantidas por dois anos quanto a deficiências. A sinalização do acesso à I.P. 5 está em andamento e é da responsabilidade da J.A.E. . Da variante de Paradela estão em andamento os estudos na J.A.E. . O Seguro de Recheio das Escolas é um assunto que vai merecer a atenção do



## Na inauguração da FICAVOUGA/93

# O DISCURSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

(Cont. da 1ª pág.)

entre a criação do gado bovino e a localização de uma unidade recolectora e de transformação de leite de dimensão significativa.

Dadas as reduzidas oportunidades de aproveitamento agro-silvo-pastoril a área florestal afecta à exploração de eucalipto vai aumentando significativamente, como fonte de rendimento fundamental dos proprietários rurais. É que a fragmentação da propriedade e as características do produto agrícola restringem fortemente a viabilidade das explorações. Apesar de essencialmente agrícola o solo é pobre e só 9% tem realmente interesse agrícola embora na prática 24% esteja afecto ao uso agrícola. Trata-se de explorações reduzidas. Sem, mão de obra remunerada com progressiva redução de postos de trabalho, mantendo-se à custa de uma população já um pouco envelhecida.

Em resumo o sector primário está em grandes dificuldades pelo que a saída em termos de emprego terá de procurar-se no sector secundário (indústrias transformadoras) e no terciário.

Temos no concelho indústrias de que nos orgulhamos, pelo seu peso em termos de geração de emprego e pelo seu peso em termos regionais.

A localização de empresas industriais deve-se sobretudo a factores casuísticos, como por exemplo a naturalidade e/ou residência dos empresários. O amor à terra natal (bairrismo típico desta gente serrana) tem sido a causa fundamental da criação de empresas no concelho, aliada a uma indiscutível melhoria nas acessibilidades, destacando-se pela sua importância o IP5. No entanto, mesmo no domínio das

acessibilidades as dificuldades são ainda grandes, assumindo-se como de importância vital a concretização da ligação do IP4 ao IP5 (Penafiel — Nó de Talhadas). Seria uma via fundamental para o desenvolvimento dos concelhos serranos do Distrito (Castelo de Paiva, Arouca, Vale de Cambra e Sever do Vouga), tornando-se seguramente um pólo de desenvolvimento industrial para esta zona as Câmaras envolvidas estão em contacto com o Ministério das Obras Públicas.

As dificuldades maiores para o aparecimento ou ampliação de unidades industriais deve-se, fundamentalmente, à impossibilidade real da criação de grandes zonas industriais. A topografia acentuadamente acidentada do território concelhio é o entrave maior à instalação das empresas. Não se encontram espaços razoáveis sem grandes declives para a localização das zonas industriais. O concelho é quase todo ele um problema de Reserva Ecológica pelos grandes declives do seu relevo natural. As pequenas zonas de planície constituem a Reserva Agrícola (já publicada em Portaria) integrando os melhores solos com aptidão agrícola (classes A, B e C).

Aliás, as recentes tentativas para a criação de 2 pequenas zonas industriais mostraram-nos, sobejamente, os enormes entraves, burocracias, impedimentos legais... por parte das diversas "capelinhas" da administração central que é necessário percorrer para a obtenção dos necessários pareceres, impostos por lei. Felizmente vimos já aprovada uma pequena Zona Industrial nas Talhadas, tendo já sido atribuídos os respectivos lotes aos empresários seleccionados.

Mas apesar de todas as

dificuldades, orgulhamo-nos dos empresários que temos, já que vão ultrapassando todos os obstáculos, mesmo a sobrecarga financeira derivada do enorme peso que, neste concelho, representa a movimentação de terra necessária a qualquer empreendimento.

Estamos a apontar metas de curto-médio prazo no âmbito da elaboração do Plano Director Municipal, para ultrapassar algumas das dificuldades que o concelho sente neste momento, sendo certo que é necessário, com urgência criar condições para a criação de postos de trabalho para fixação da população, evitando-se o êxodo para outras terras.

Sr. Ministro, gostaríamos de hoje, e aqui, fazer a V. Exª dois apelos:

O primeiro para que se empenhe pessoalmente na desburocratização a consequente celeridade nos processos de constituição das empresas, emissão de pareceres sobre aprovações das respectivas localizações, licenciamento de abertura, etc... Às vezes o excesso de tempo para obter documentos e pareceres é tal que os empresários desanimam e os projectos ficam pelo caminho.

Um segundo apelo diz respeito ao nosso espanto, à nossa perplexidade, pelo facto de em diversos diplomas que concediam (por ex. o SIFITE I) e concedem (por ex. O SIBRE e o SIJE) incentivos à fixação de empresários não vermos incluído o concelho de Sever do Vouga. Será que o facto de pertencermos ao Distrito de Aveiro (um dos mais ricos e prósperos do país) nos penaliza? Solicito a V. Exª que o SIBRE (e o SIJE) passe a abranger também este concelho serrano do Distrito. Seria mais um atractivo para os nossos empresários.

E já agora, na discussão das

regras de distribuição das verbas do Novo Quadro Comunitário de Apoio pelos diversos Programas Operacionais, sugerimos mesmo uma participação mais activa das associações empresariais. Não seria de ponderar a hipótese de as admitir, ainda que como órgãos consultivos das diversas unidades de gestão dos Programas Operacionais?

Para terminar gostaria de deixar aqui a V. Exª o nosso apreço sincero por se ter dignado vir inaugurar este certame. Bem sabemos que é uma feira pequena... mas é à nossa medida, já que somos um pequeno concelho com grandes problemas inerentes à sua interioridade e à grande carência em termos de recursos financeiros. Mas julgamos que é em concelhos como este que a presença de V. Exª, como Ministro da Indústria e Energia e como membro do Governo, se torna ainda mais estimulante e gratificante. Transmito-lhe mesmo o agradecimento de todos os empresários desta terra pela sua visita e pela sua presença, esperando que, de algum modo a mesma ainda possa trazer benefícios no futuro.

Um último agradecimento a todos os empresários, associações e extensão educativa concelhia que tornaram mais uma vez possível a realização desta mostra de potencialidades.

Finalmente, um voto de esperança. Que esta crise conjuntural que atravessamos seja rapidamente ultrapassada de modo a tornar possível a viabilização de algumas empresas nomeadamente neste concelho, que hoje atravessam grandes dificuldades. O seu encerramento seria catastrófico em termos de manutenção do nível de emprego actual.

**Uma das condições mais seguras da Felicidade é poder**

**olhar a vida sem vergonha e sem remorsos**

**CONDORSET**







REUNIAO  
ORDINARIA  
22.04.93

Resumo

• Aquisição de artigos e serviços: Deliberado por unanimidade:

1 — **Produtos de desinfecção e limpeza** — Deliberado adquirir a quantidade necessária à Firma Certified por ser o preço mais favorável.

2 — **Caixas de cartão para arquivar** — Solicitar propostas até ao próximo dia 12 de Maio.

3 — **Mobiliário para a Secretaria** — Solicitar propostas até ao próximo dia 7 de Maio.

4 — **Porto de honra** — Entregar ao Restaurante "O Cortiço" a prestação de um "Porto de honra" e um "Jantar" em consequência das Comemorações da concessão do Foral a Sever do Vouga.

5 — **Reparação da Viatura Volvo** — Foram consultadas diversas firmas e apenas a Valart Lda apresentou uma proposta no valor de 1.141.000\$00, acrescido do IVA, deliberado por unanimidade:

PRIMEIRO — Apresentar à Assembleia Municipal e propor a dispensa de concurso, com o recurso ao ajuste directo;

SEGUNDO — Considerar desde já, a adjudicação por ajuste directo feita a esta empresa, no caso da proposta ser aprovada;

TERCEIRO — Informado que o Senhor Presidente vai assinar este contrato.

6 — **Limpeza de valetas** — deliberado proceder ao aluguer do equipamento para a referida limpeza à Firma Ipebal, Lda, por ser a proposta mais favorável, no valor de 785.400.000\$00, acrescido do IVA.

7 — **Divisória na Casa da Cultura** — Deliberado suspender por algum tempo o pedido de novas propostas.

• **Inscrição de Técnicos:** Autorizada a inscrição no respectivo livro para assinar e dirigir obras no concelho dos Técnicos António da Costa Pereira dos Santos e António Manuel Martins Henriques.

• **Juntas de Freguesia:** Deliberado adiantar às Juntas de Freguesia do Concelho, relativamente à sua participação nas receitas Municipais, uma primeira prestação, correspondente a 50% da verba concedida no ano passado, que virá a corrigir-se com a entrega final que a cada uma vier a pertencer.

• **Subsídio à Associação:** Deliberado incluir na relação dos subsídios a conceder a Associação Desportiva Águias de Carrizado, com a quantia de 350.000\$00.

• **Conta da Gerência Relatária de Actividades e Balanço do ano de 1992** foi aprovado o Relatório de Actividades e Balanço e a Conta de Gerência relativos ao ano de 1992 e julgar o exator Municipal, Abraão Martins da Silva feito pela indicada responsabilidade e remeter todo o processo ao Presidente da Assembleia Municipal para a análise e aprovação do Órgão deliberativo. Nos termos da lei, e posteriormente ao tribunal de Contas para julgamento, bem como às demais

entidades, dentro dos prazos estabelecidos, conforme se acha determinado.

Obras

• Foram apresentados os seguintes autos de medição:

— Auto nº2 "Caminho do Vilarinho à Frágua — Pavimentação 5.819.965\$00

• Obras em curso — Informações: Foram apresentadas e lidas as seguintes informações:

1 — **Caminho Agrícola do Cabo** — deliberado pagar ao tarefeiro a correspondente verba pelo trabalho executado na construção dos muros:

2 — **Caminho de Novelde a Covelo** — Aprovado o trabalho proposto de proteger os taludes com meia manilha, ao preço de 1.200\$00/m;

3 — **Caminho de paradedela a Zevedinho** — Aprovado o trabalho proposto de proteger os taludes com meia manilha, ao preço de 1.200\$00/m;

4 **CM da EN 328 (Paradedela) a Cedrim** — Lanço de Paradedela a Zevedinho - totalidade dos trabalhos imprevistos — Deliberado, por unanimidade, contactar o empreiteiro adjudicatario no sentido da elaboração de um contrato adicional, no valor de 9.365.093\$00, acrescido do IVA, assinando o Senhor Presidente.

5 — **Jardim de Infância de Sanflins** — **Conta final** — Informaram os Serviços Técnicos Municipais a conta final da empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma ASO, Lda, cujos valores são:

Trabalhos previstos executados  
6.802.204\$00

Trabalhos a mais executados 138.552\$00

Trabalhos imprevistos executados  
250.841\$00

Valor total dos trabalhos da obra  
7.191.597\$00

Deliberado, por unanimidade aprovar esta conta final e receber provisoriamente a obra

• **Concurso Limitado** — Caminho do Borralhal ao Tendal do Linho (Rocas) e Caminho de Acesso às Póvoas (Sever) -beneficiação e pavimentação:

— Cabral & Filhos, SA  
23.358.450\$00

— Silva Brandão & Filhos  
19.068.570\$00

— Construtora Paulista, Lda  
17.518.685\$00

— Ipebal, Lda 15.760.550\$00

— António dos Santos Neves & Filhos  
19.391.000\$00

**Licenciamento de Obras Particulares**

1 — **Informação prévia**

**Primeiro** — Foram emitidos pareceres favoráveis aos pedidos de:

— De Hermínio Mota dos Anjos, da Senhorinha;

— De Fernando Augusto Pereira Amaral, da Cruz do Peso.

2 — **Projectos de arquitectura**

**Primeiro** — Foram deferidos os seguintes projectos:

— De Manuel Eduardo Tavares Dias, de Cedrim;

— De Carmélio Tavares de Almeida, de Pessegueiro do Vouga;

— De Armando Tavares Correia, de Carrizado - Cedrim;

— De António Macedo da Costa, do Alto das Antas — Senhorinha;

— De Maria da Graça Gândara Pinto Amaral Ferreira Barbosa, de Lisboa;

— De Rui Jorge Monteiro Paiva, de Vila Nova de Gaia;

— De Manuel Coutinho de Bastos, da Portelada, Sever do Vouga;

— De Raúl António Bandeira Gouveia da Póvoa, Sever do Vouga.

3 — **Projectos** — Deliberações finais: Foram aprovados, definitivamente, os seguintes projectos de arquitectura;

— De Alexandre Rodrigues Correia, de Catíves - Couto de Esteves;

— De Fernando Manuel Marques Rodrigues, de Castelões - Silva Escuro;

— De Virgílio Martins Henriques, de Sever do Vouga;

— De Eugénio Tavares dos Santos, de Nogueira - Pessegueiro do Vouga;

— De Gil Manuel Martins Pereira, do Cabo - Pessegueiro do Vouga;

— De Benilde Tavares Dias, de Cedrim.

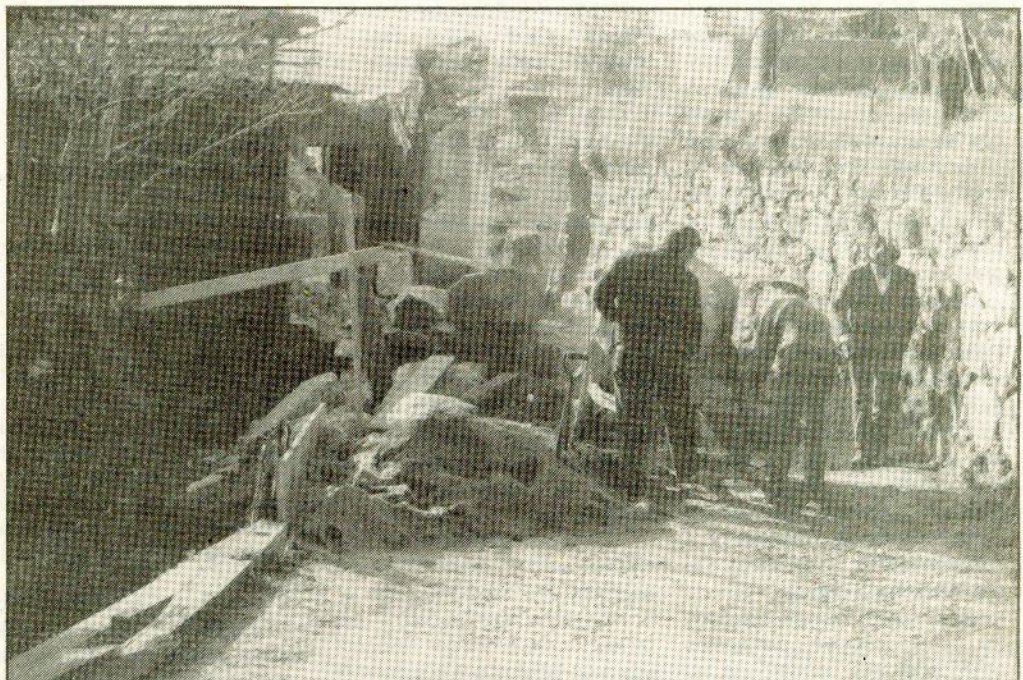
4 — **Averbamentos:** Autorizado o averbamento em nome de José Joaquim Ventura da Costa, de Sólgo do processo nº 187/77, em nome de António Mendes.

• **Alteração de Loteamento:** Apresentado um pedido de alteração do loteamento referido no Alvará nº 1/79, concedido ao Dr. Alberto Martins Pereira, de Paradedela, alteração que consiste em que as construções ainda não edificadas nos lotes nºs 1,3 e 4 fiquem alinhadas pela moradia construída no lote nº2 e pela moradia existente junto ao lote nº1. A alteração pretendida foi indeferida, por unanimidade, com base no parecer emitido pela CCRC, parecer desfavorável, uma vez que a alteração pretendida não respeita os afastamentos laterais regulamentares previstos no RGEU.

• **Publicidade:** Foram indeferidos, por unanimidade, os seguintes pedidos para publicidade:

— Da Automecânica Ginetto da Costa & Martins, Lda, do Sobral, para colocação de um expositor amovível de auto ligeiro, com base na informação da Direcção de Estradas do Distrito, uma vez que a localização não respeita o alinhamento regulamentar previsto;

— Da Placa - Agência Concessionária de Publicidade Lda, de Lisboa, para instalação de 3 painéis para fins publicitários neste concelho, uma vez que pelas dimensões que apresentam se consideram esteticamente inaceitáveis.



Nespereira de Baixo — Demolições para alargamento da estrada, com colaboração amigável e gratuita dos proprietários.



# NOVO REGULAMENTO POLICIAL DO DISTRITO DE AVEIRO

## Comerciantes e Câmaras do Distrito contestam as taxas impostas pelo Governo Civil

A Câmara Municipal de Sever do Vouga já protestou, em nome dos comerciantes do concelho, junto do Governo Civil, contra a nova Tabela de Taxas de abertura e funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros e similares de hotelaria (bares, cafés, restaurantes, gelatarias, pastelarias, tabernas, etc...).

Idêntica posição tem sido tomada pela generalidade das Câmaras e proprietários dos estabelecimentos de todo o Distrito de Aveiro.

Em Março de 1992 foi remetido pelo Governo Civil a todas as Câmaras um projecto de novo Regulamento Policial do Distrito de Aveiro solicitando a emissão de propostas que conduzissem ao seu enriquecimento. A generalidade das Câmaras não sugeriu quaisquer alterações porque a proposta era aceitável e porque nada tinham a ver com ela.

Só que o Regulamento e Tabela que acabaram por ser publicados no Diário da República nº 300, de 30 de Dezembro de 1992 (II Série) é completamente diferente do projecto antes enviado às Câmaras Municipais, sobretudo no que diz respeito às taxas de abertura e funcionamento que, para surpresa de todos, aparecem com montantes muito superiores ao inicialmente proposto. Daí o protesto das Câmaras e dos Comerciantes. Justíssimos! Repare-se que os estabelecimentos que queiram licenças para jogos lícitos (por ex. cartas) têm de pagar mais um suplemento disparatado.

Convém frisar que o Regulamento e a Tabela de Taxas é da Responsabilidade do Governo Civil (após ratificação do Sr. Ministro da Administração Interna) pelo que as Câmaras nada têm a ver com a sua elaboração, sendo apenas intermediárias na cobrança das licenças nos termos do artigo 87º, remetendo depois o dinheiro para o Governo Civil. Há Câmaras que não fazem a cobrança, devendo nestes casos, os interessados apresentar os seus requerimentos e proceder aos pagamentos no edifício do próprio Governo Civil.

Para facilitar a vida aos nossos comerciantes a Câmara de Sever do Vouga aceita receber os requerimentos e fazer a cobrança das Taxas, já que assim se evita que tenham que se deslocar ao Governo Civil de Aveiro. Do produto da cobrança o Governo Civil dá às Câmaras que assim procedem 20% (anteriormente dava 30%).

Publica-se em anexo ofício enviado ao Sr. Governador Civil e a resposta (novo ofício do Presidente da Câmara ao Sr. Governador Civil).

Ofício enviado pelo Presidente da Câmara ao sr. Governador Civil

Ex.mo Senhor Governador Civil do Distrito de Aveiro  
Edifício do Governo Civil  
3800 Aveiro

Nossa referência - 91-GP  
Data - 93/04/19

### Assunto: Novo Regulamento Policial do Distrito de Aveiro

Mandou V. Exª elaborar um Novo Regulamento Policial do Distrito de Aveiro, o qual foi publicado no Diário da República nº 300, de 30/12/92, II Série, com a respectiva Tabela de Taxas anexa, ratificado pelo Sr. Ministro da Administração Interna, no uso da competência delegada, pelo Conselho de Ministros em 11/12/92.

Da aplicação prática da Tabela de Taxas resulta que as licenças de "porta aberta" e de funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros e similares tiveram um agravamento exorbitante, conforme o comprovam as inúmeras reclamações dos proprietários de restaurantes, cafés, pastelarias e tabernas.

De facto, as Câmaras, que funcionam como intermediárias na cobrança das taxas, sem nada ter a ver com a sua fixação é que ouvem os protestos dos respectivos proprietários que consideram inaceitável o aumento agora veri-

ficado em relação aos anos anteriores. As taxas, dizem, chegam a ter montantes que rondam as sete e oito vezes mais em relação ao passado, o que não é minimamente aceitável, nem razoável. Muitos dos proprietários dos estabelecimentos similares de hotelaria (cafés, restaurantes, tabernas, bares...) correm mesmo o risco de fechar pois não conseguem rendimentos que lhes permitam pagar as novas taxas. Está mesmo a gerar-se um grande movimento de protesto e contestação ao Novo Regulamento Policial do Distrito.

Em nome dos inúmeros comerciantes do concelho de Sever do Vouga que têm vindo à Câmara transmitir o seu protesto, solicito a V. Exª uma alteração às taxas de abertura e funcionamento de modo a que baixem para montantes mais razoáveis. É que muitos dos "contribuintes" até pensam que quem fixou as taxas e arrecada as receitas são as Câmaras... o que não corresponde à verdade. Somos apenas meros intermediários do Governo Civil.

### Resposta do Sr. Governador Civil

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga  
3740 Sever do Vouga

Nossa referência  
Ofício nº - 550/93/C  
Proc. GC-4  
Data - 26/04/93  
Assunto: Novo regulamento policial do distrito de Aveiro

Senhor Presidente,  
Encarrega-me Sua Excelência o Governador Civil de acusar a recepção do ofício acima referenciado e informar V. Exª que algumas dúvidas se levantaram na aplicação das taxas de funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros e similares previstas no Regulamento Policial do Distrito de Aveiro.

Parece-nos que as dúvidas foram dissipadas durante a reunião realizada neste Governo Civil no passado dia 23 de Abril pelo que se agradece a melhor colaboração

de V. Exª na implementação das normas previstas neste Regulamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª os meus cordiais cumprimentos,

Dr. Gilberto Parca Madail  
Governador Civil

Novo ofício enviado pelo Presidente da Câmara ao Governador Civil

Exmº Senhor Governador Civil do Distrito de Aveiro  
Edifício do Governo Civil  
3800 Aveiro

112-GP  
93/05/31

Apesar de na reunião das Câmaras no Governador Civil, em 23/04/93, se ter chegado a uma uniformização de critérios quanto à cobrança das taxas de abertura e funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros e similares, sugerindo-se um entendimento que reduz o seu montante, a verdade é que continuam a ser elevados os custos das licenças.

As reclamações continuam a chegar diariamente às Câmaras Municipais agora sobretudo devido à elevada taxa para jogos lícitos (sueca e bisca, por exemplo), que ultrapassa os trinta contos/ano em muitos casos.

Não seria de eliminar essa taxa? Se se trata de jogos lícitos, para quê "abolir-los" na prática com taxas tão elevadas? Repare-se que na província, como é o caso de Sever do Vouga, as pessoas não têm as distrações que existem normalmente nos grandes centros urbanos. O jogo das cartas é uma maneira de aos fins de semana passarem o seu tempo. Se os cafés ou bares retirarem os jogos lícitos de cartas, etc... como se entreterão as pessoas?

Solicito pois a V. Exa que seja ponderado este assunto e que, se possível, seja abolida a taxa de jogos lícitos até à hora de recolher.

Com os melhores cumprimentos  
O Presidente da Câmara



REUNIÃO  
ORDINÁRIA  
13.05.93

### Resumo

\* **Consultas:** Deliberado solicitar propostas para aquisição de 10 espelhos, destinados ao trânsito na via pública e propostas para o fornecimento e instalação da rede de cabos destinada aos aparelhos de Informática que deverão ser remetidas até ao próximo dia 26 do corrente.

\* **Aquisição de outros serviços:**  
- Deliberado mandar estofar os bancos da viatura VOLVO à Nautiestofos, pelo valor de 20.000\$00;

2 — deliberado alugar pelo custo diário de 36.850\$00, acrescido do IVA, sendo debitado ainda 70\$00/Km o trajecto Feira - Sever do Vouga e vice-versa, sendo de conta do Município o fornecimento de todo o combustível à Firma CELPUR, uma viatura para recolha de lixos, enquanto durar a reparação da viatura Municipal;

3 — Aprovado um orçamento apresentado pela Firma Edições Livro Branco para a inserção de 2 mapas no Desdobrável Turístico.

### \* Proposta para fornecimento

**de mobiliário:** Foram apresentadas diversas propostas para fornecimento de mobiliário para os serviços de Secretaria, a fim de substituir o existente. Deliberado retirar todas as propostas para uma análise mais cuidada pelos Serviços.

\* **Transportes escolares - Concurso limitado:** Foram apresentadas as seguintes propostas:  
— Mário Pereira, para os circuitos 2, 3 e 5  
— Manuel Dias, para o circuito 1;

— José António Ferreira Simões, para os circuitos 5 e 7;  
— António Nogueira Rocha, para os circuitos, 2, 3, 6 e 7  
Deliberado retirar as propostas para estudo e análise.

\* **Aquisição de uma publicação:** Deliberado adquirir 50 exemplares de uma publicação sobre o Distrito, ao preço de 1.500\$00 cada exemplar.

\* **Pessoal — Contratação:** Publicitação da oferta de emprego, para contratação a termo certo e pelo prazo de um ano, de 3 auxiliares administrativos.

\* **2ª Alteração orçamental:** Deliberado aprovar, por unanimidade, a referida alteração

\* **Veterinário Municipal - Acordo:** Aprovada a comunicação da Câmara Municipal de Albergaria a Velha a informar que aceita o acordo proposto por este Órgão Autárquico para a prestação de Serviços, transitoriamente, pelo período de 6 meses, dispensando o seu médico veterinário 2 dias por semana, para o exercício de funções neste concelho.

### \* Pedidos de aposentação:

Deliberado deferir os pedidos apresentados de aposentação de Celestino Martins de Bastos e Aníbal Tavares Ribeiro.

\* **PDM Notificação à Partex:** Deliberado oficial a Partex, notificando-a para uma reunião urgente para pôr cobro à situação, cumprindo a elaboração do Plano de acordo com exigências da lei, ou pura e simplesmente rescindindo o contrato.

### Obras

— Autos de medição — Aprovados os seguintes autos de medição:

— Auto nº 2 "Reparação, alargamento e pavimentação de seis caminhos" 3.407.700\$00

— Auto nº 1 "Construção de um coreto e sanitários — Tâlhadas" 419.030\$00

— Auto nº 1 "Parque Infantil na Vila" 1.072.800\$00

— Auto nº 6 "Ampliação do cemitério de Rocas" 4.859.740\$00

— Auto nº 6-B "Ampliação do cemitério de Rocas" 513.000\$00

— Auto nº 11 "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso" 2ª fase 678.279\$00

— Auto nº 11-B "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso" 2ª fase 429.600\$00

— Auto nº 5 "EN 16" 65.411.351\$00

— Auto nº 5-A "Caminho de Novelide a Covêlo" 2.520.000\$00

— Auto nº 8-A "Caminho Municipal da EN 328 (Paradeia) a Zevedinho (Cedrim)

3.125.454\$00

— **Recepções definitivas, provisórias e contas finais de obras públicas:** Apresentados e aprovados os seguintes documentos:

1 — Recepção definitiva da obra "CM 1479 — Lanço do Fundo de Vila à Corga — 2ª fase", adjudicada a António dos Santos Neves;

2 — Recepção definitiva da obra "CM 1499 — Travessia de Garrazedo — 2ª fase", adjudicada a Tiotónio & Filhos;

3 — Recepção provisória da obra "Ampliação do actual Cemitério de Rocas", adjudicada à Construtora Paulista. A conta final desta obra, foi de 17.359.819\$00, assim discriminada:

— Trabalhos previstos executados 13.936.080\$00

— Trabalhos a mais 2.565.724\$00

— Trabalhos Imprevistos 858.015\$00

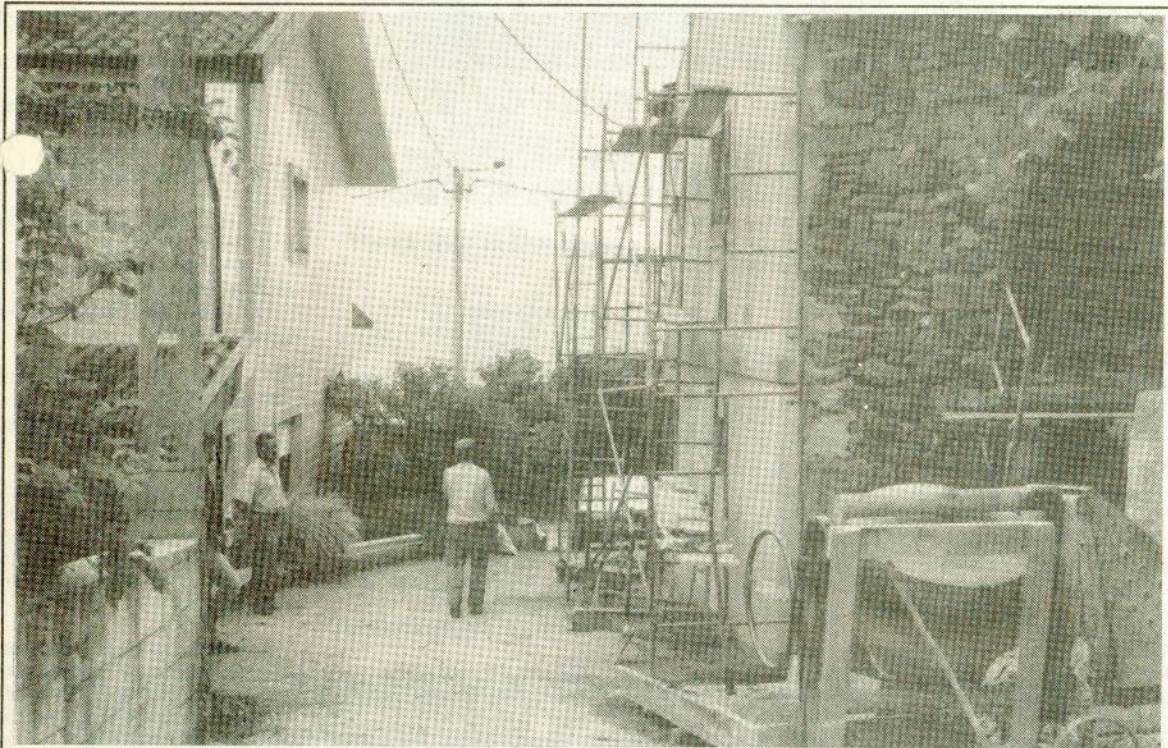
4 — Recepção definitiva da obra "Caminho de Lameiro Longo às Arcas", adjudicada a António dos Santos Neves. A conta final desta obra, foi de 4.821.088\$00, assim discriminada:

— Trabalhos previstos executados 3.949.000\$00

— Trabalhos a mais 355.000\$00

— Trabalhos Imprevistos 517.088\$00

5 — Recepção definitiva da obra "Caminho de ligação do Seixo à EN 333", adjudicada a António dos Santos Neves. O custo final desta empreitada, cujos trabalhos previstos executados foram de 4.863.200\$00, isto é, o mesmo



Corte de casa no arruamento da Acimada (Couto de Esteves).



valor da adjudicação.

— Limpeza de bermas e valetas: Deliberado encarregar a Firma Ipebal, Lda, de continuar os trabalhos de limpeza de bermas e valetas.

— Obras em curso — Trabalhos previstos:

Primeiro — Deliberado aprovar uma proposta da Construtora Paulista, no valor de 980.000\$00, em virtude do alinhamento das fachadas de uma casa destinada a curral, em Couto de Esteves; Deliberado aprovar uma proposta, no valor de 160.000\$00, relativo ao corte de uma garagem.

Segundo — Autorizada e aprovada uma proposta apresentada pela firma adjudicatária da empreitada da "Construção de um parque infantil, na Vila", no valor de 2.396.000\$00, para instalação da iluminação pública, nesta obra.

— Revisão de preços: Deliberado satisfazer a revisão de preços apresentada e relativa à obra da "EM 570 — Laço inicial da Vila ao Pombal", no valor de 140.305\$00.

— Arruamento da Igreja ao Ribeiro — prorrogação graciosa: Deliberado conceder segunda prorrogação graciosa por mais 90 dias.

— Corte de uma casa no caminho da Acimada — Levantamento do auto de suspensão: Deliberado, por unanimidade, levantar a suspensão em título, considerando que estão ultrapassados os obstáculos que lhe deram origem.

— Obras públicas — Adjudicações:

Lida e apreciada a informação relativa à Obra "CM 1499 — Lanço da Silveira a Carrizado — 4ª fase" que é como se segue: "Parecer Técnico-Jurídico". Constatou-se em resumo o seguinte:

a) — Os valores apresentados por cada firma concorrente e discriminados na acta da abertura da proposta, estão correctos, por não terem sido detectados erros na sua elaboração;

b) — Tendo em consideração a conjugação das disposições do artigo 114º, do Dec. Lei nº 235/86, de 18 de Agosto e a Portaria nº 995/92, de 22 de Outubro a média aritmética das propostas apresentadas é de 19.759.251\$00, pelo que há 3 propostas abaixo desta média, sendo a firma concorrente António dos Santos Neves & Fs, Lda, desta Vila, a mais baixa de todas no valor de 19.421.050\$00;

c) — A justificação deste valor apresentado pela firma satisfaz plenamente. Deste modo, considerando que aquele valor é normalmente baixo e que em concurso limitado a adjudicação deve ser feita à proposta mais favorável em termos de preço, deliberou a Câmara por unanimidade, adjudicar, em princípio,

esta obra a esta firma concorrente, pelo valor indicado e acrescido do IVA à taxa legal.

Lida e apreciada a informação relativa à Obra "Caminho do Borralhal ao Tendal do Linho (Rocas) e Caminho de acesso às Póvoas (Sever) — Beneficiação e pavimentação" que é como se segue: "Parecer Técnico — Jurídico".

a) — Os valores apresentados por cada firma concorrente e discriminados na acta da abertura das propostas estão correctos, por não terem sido detectados erros na sua elaboração;

b) Tendo em conta a conjugação das disposições do artigo 114º, do Dec. Lei nº 235/86, de 18 de Agosto e da Portaria nº 995/92, de 22 de Outubro, a média aritmética das propostas apresentadas é de 16.166.533\$00, pelo que abaixo desta média existe apenas uma proposta da firma Ipebal, Lda, de Pessegueiro, cujo valor é de 15.760.550\$00;

c) — Não se considerando o preço apresentado, anormalmente baixo, tendo em conta o valor da base de licitação (13.000.000\$00) aceita-se a justificação apresentada pela firma, embora resumida para este tipo de trabalhos.

Assim, considerando que em concurso limitado a adjudicação deve ser feita à proposta mais favorável em termos de preço, deliberou a Câmara, por unanimidade, adjudicar em princípio esta obra à firma em causa pelo valor indicado, acrescido de IVA à taxa legal. Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar as restantes firmas concorrentes, quer de uma quer de outra obra, preteridas nestas adjudicações, para, querendo, alegarem o que tiverem por conveniente no prazo de 10 dias, em cumprimento do que dispõem o artigo 98º, do Dec. Lei atrás referido e artigo 59º do Código do Procedimento Administrativo, podendo os processos ser consultados nos Serviços Técnicos Municipais, todos os dias úteis durante as horas de expediente, na certeza de que, decorrido o aludido prazo, as adjudicações serão definitivas para cumprimento dos trâmites legais subsequentes, caso se não verifique qualquer contestação. Informou o Senhor Presidente que no uso da competência própria referida na alínea i) do número 2 do artigo 53º, do Dec. Lei nº 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho), outorgará os respectivos contratos em representação do Município.

— Projecto dos Arruamentos A e B da Zona Industrial dos Padrões — propostas:

Engenharia Valter Rocha Alves Barbosa ..... 1.030.000\$00  
Tápia Godinho — Aveiro ....

..... 735.000\$00  
Engenheiro José Rodrigues Pinto ..... 680.000\$00  
Engenheiro Amadeu Lopes Lobo ..... 1.128.000\$00  
Acrescendo a estes valores o IVA à taxa legal

— Obras — Concursos públicos abertura de propostas:

1 — Arruamento de acesso às escolas Preparatória e Secundária:

Cabral & Fºs, SA .....  
..... 22.952.685\$00  
Silva, Brandão & Fºs .....  
..... 18.640.860\$00  
Urbiplanteq .....  
..... 19.200.000\$00  
Alexandre Barbosa Borges, Lda .....  
..... 26.688.450\$00  
António dos Santos Neves & Fºs Lda .....  
..... 15.157.500\$00  
Manuel da Silva Lda .....  
..... 18.423.450\$00  
Construtora Paulista, Lda .  
..... 17.629.820\$00  
Ipebal, Lda .....  
..... 17.584.580\$00

2 — Beneficiação e pavimentação de nove estradas e caminhos, nas freguesias de Dornelas e Silva Escura:

Urbiplanteq .....  
..... 39.500.000\$00  
Manuel da Silva, Lda .....  
..... 40.643.770\$00  
Cabral & Fºs, SA .....  
..... 49.774.210\$00  
Construtora Paulista, Lda ...  
..... 38.864.000\$00

3 — Beneficiação e pavimentação de oito caminhos nas freguesias de Couto de Esteves e Rocas:

Cabral & Fºs, SA .....  
..... 40.035.760\$00  
Urbiplanteq ..... 32.500.000\$00  
Alexandre Barbosa Borges .....  
..... 51.340.000\$00  
Manuel da Silva, Lda .....  
..... 31.987.170\$00  
Construtora Paulista, Lda .....  
..... 31.793.070\$00  
Ipebal, Lda ..... 28.343.600\$00

Licenciamento de Obras Particulares

1- Informação prévia

Primeiro — Foram emitidos os seguintes pareceres favoráveis:

— De Diamantino Tavares do Outeiro, de Lourizela;  
— De António José Pereira de Limas, de Nogueira;  
— De Alexandre Marques Nunes e Manuel Marques Nunes, de Nespereira de Baixo

Segundo — Foram emitidos pareceres desfavoráveis aos seguintes pedidos:

— De José Dias Fernandes, de Talhadas;  
— De Enermatos, Lda, de Silva Escura

2 — Projectos de arquitectura

Primeiro — Foram deferidos os seguintes projectos:

— De Augusto Valente Coutinho, de Lameiras — Couto de Esteves;

— De António Augusto Cardoso, do Vale da Grama;

— De Hilário da Silva Pereira, de Curtinhal — Pessegueiro;  
— De Celestino Manuel do Amaral Martins da Silva, de Castelões - Vale de Cambra;

— De Eduardo dos Santos Ribeirinha, da Quintinha do Sobral - Pessegueiro

— De Maria Noémia Amaral Martins, de Bouças - Silva Escura;

— De António Coutinho Rodrigues, do Paço - Silva Escura

— De Armindo de Almeida Marques, de Nespereira de Baixo - Rocas;

— De Fernando da Costa Raimundo, de Nespereira de Cima - Rocas;

— De Florentino da Graça Gonçalves e João Gonçalves, de Dornelas;

— De Fernando Manuel da Silva Tavares, de Carrizado - Cedrim;

— De Alexandre da Silva, da Macida - Talhadas;

— De Maria Alice Domingues Pereira, do Paço - Silva Escura

Segundo - Foram indeferidos os seguintes projectos:

— De Carlos Tavares Martinho, uma vez que a localização se encontra definida pela RAN;

— De Maria Alice Domingues da Silva Bastos, uma vez que o pedido apresentado não tem a ver com a informação prévia solicitada;

— De José de Bastos Martins, uma vez que a implantação não respeita os ajustamentos legais, quer em relação à via pública, quer em relação às propriedades confinantes.

3 — Deliberação Final: Foram aprovados definitivamente os seguintes pedidos:

— De Armindo Rodrigues Marques, de Canidelo - Gaia;

— De Carmêlo Tavares de Almeida, da Senhora do Rosário - Pessegueiro;

— De Manuel de Bastos Loureiro, da Fonte Costeira - Talhadas;

— De Silvério Martins de Figueiredo, da Lombinha - Pessegueiro;

— De Maria da Graça Gândara, Amarel Ferreira Barbosa, de Sever do Vouga;

— De Artur Carlos dos Santos Correia, de Carrizado - Cedrim;

— De Manuel Joaquim Rodrigues, de Vila Seca Rocas;

— De António José Ferreira da Silva, de Paço - Cedrim;

4 — Autorizado o averbamento em nome de Gil Ferreira Batista e mulher Aldina Maria Martins, procº nº 10/86 em nome de José Marques.

\* Máquinas de diversão: Deliberado, a pedido do Governador Civil, emitir pareceres favoráveis para a instalação de máquinas de diversão em Cafés situados em Talhadas e requeridos por Belmiro Manuel Marques.

\* Instalação de um quiosque na vila: Deliberado deferir o pedido apresentado por Maria Cristina Esteves Lages e Maria de Lurdes de Bastos Martins, para instalação de um quiosque para venda de flores e afins, junto ao Jardim.